



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



**OFÍCIO N.º:** 260/2023

**ASSUNTO:** Encaminhamento (faz)

**DATA:** 19/04/2023

**Senhor Presidente,**

Em observância ao artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei \_\_\_\_/2022, que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”, para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa, em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e admiração.

Atenciosamente,

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 227/2023  
Data: 25/04/2023 - Horário: 14:23  
Legislativo - PL 40/2023

EXMO. SR.

**VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA**

**EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



## PROJETO DE LEI Nº 40, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

*“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

### RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Vanessa Alves Gonçalves CPF: 185.075.936-74	Rua Santa Cruz, s/nº, distrito de Sacramento, Manhuaçu-MG	Situação de Risco Vulnerabilidade Socioeconômica
Geová Braga do Amaral CPF: 091.565.026-64	Rua Zequinha Campos, nº 11, bairro Santa Luzia, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Laryssa Aparecida de Castro Rossetti CPF: 152.825.736-79	Rua Professor Silas Heringer, nº 1479, bairro Engenho da Serra, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Aparecida de Castro Alves CPF: 085.635.026-54	Rua Professor Silas Heringer, nº 634, bairro Engenho da Serra, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Maria Eduarda Oliveira de Almeida CPF: 183.497.277-99	Rua José Felício Gomes, nº 21B, bairro Santa Terezinha, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



**Art. 2º.** As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), em 19 de abril de 2023.

  
**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 40 , DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Exmo. Senhor Vereador Presidente, \*

Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O presente projeto de lei que ora tomamos a iniciativa de enviar para apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, "**Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências**".

Referido projeto de lei visa conceder o benefício eventual de aluguel social as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade socioeconômica, o que dispensa maiores explanações à respeito do tema.

Diante do exposto, reiteramos nossos votos de profundo respeito e admiração aos membros desta Edilidade e contando com a sempre prestimosa colaboração de V. Exas., solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em sua íntegra, e que seja o mesmo apreciado em **Regime Especial de Urgência**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

EXMO. SR.

**VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA**

**EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**

MANHUAÇU – MINAS GERAIS

**Ofício:273/2023**

**Assunto: Solicitação/Faz**

**Manhuaçu 18 de Março 2023**

Senhor Procurador,

Com cordiais cumprimentos,

Solicitamos a inclusão das famílias relacionada em anexo, no **aluguel social** em caráter de urgência com vista a proteção social e integridade da vida da mesma.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

1869

1877

**MANHUAÇU**

Exmo. Sr. Ronaldo Garcia Marques  
Procurador Jurídico Município de Manhuaçu/MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Ofício: 62/2023**

**Destino: SMTDS**

**Assunto: Solicitação – Aluguel Social**

Manhuaçu, 14 de abril de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Vanessa Alves Gonçalves**. Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de risco após desabamento de parte de sua casa e vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Ressalto que a falta de documentos de todos do grupo familiar se dá devido à perda dos mesmos em desabamento do imóvel.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

  
**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social  
CRESS/MG 14.789

Assistente Social

CRESS: 14 789/6ª Região- MG

SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Manhuaçu/MG





## **LAUDO SOCIAL**

### **I – IDENTIFICAÇÃO:**

SERVIÇO: Benefício Eventual – Aluguel Social

BENEFICIÁRIOS:

- Vanessa Alves Goncalves, 16 anos;
- Maria Aparecida Alves, 47 anos, mãe;
- Eduardo Vieira Goncalves, 55 anos, pai.

ENDEREÇO: Rua Santa Cruz, distrito de Sacramento, Manhuaçu – MG.

TÉCNICA RESPONSÁVEL: Ivonete Paula Gomes Loiola – Assistente Social – CRESS/MG 14 789- 6º Região

### **II – PROCEDIMENTOS REALIZADOS:**

- Visita domiciliar;
- Entrevistas;
- Observações, sondagens, avaliações e considerações técnicas.

### **III – SÍNTESE:**

Após a realização dos procedimentos relacionados no item II do presente laudo foi possível uma aproximação da realidade vivenciada pela solicitante do Benefício Eventual – Aluguel Social, dessa forma verificou-se o que segue:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A família em tela recebe atendimento prioritário nos serviços disponibilizados na Política de Assistência do município de Manhuaçu. A imóvel da família foi atingido pelas fortes chuvas por 02 vezes consecutivas e com isso teve perda total de móveis, documentos e danos na estrutura da residência (conforme relatório da Defesa Civil, em anexo).

A família não possui, condições no momento de arcar com as despesas de um aluguel e demais despesas. Precisa de um aporte na sua renda familiar, nesse caso o aluguel social, para que tenha mais oportunidade de se restabelecer e dar qualidade de vida.

#### IV – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Fatores sociais e econômicos diversos colocam a demanda apresentada do grupo familiar com necessidade de urgente intervenção da Política de Assistência Social.

Pois além do que está disposto na Carta Magna nos artigos 6º e 203, a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº8.742/93 prevê a possibilidade concessão de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de vulnerabilidade do grupo familiar.

Todavia, em consonância com as leis e normativas Federais, o Município concretiza o acesso aos Benefícios Eventuais com as Leis Municipais nº 3548/15 que concede o benefício do aluguel social e a de nº 3596/16 que dispõe sobre a criação e organização da Política de Assistência Social, bem como a Resolução de nº18/14 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que define os critérios para concessão do benefício.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### V – PARECER

Cabe destaque que a proteção social e promoção da família perpassa pela concessão do benefício eventual do aluguel social.

Assim, mediante ao exposto e com base nas análises técnicas realizadas, a família se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atende aos critérios para a concessão do benefício eventual – aluguel social. Configurando, no momento, via singular de garantia de direitos e promoção da família.

Manhuaçu, 14 de abril de 2023.

  
Ivonete Paula Gomes Loiola  
Assistente Social  
CRESS/MG 14.789

**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social  
CRESS: 14 789/6ª Região- MG  
SMTDS – Setor de Benefício Eventual





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

COLEÇÃO DENTÍFICA

*Vanessa Alves Gonçalves*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-23.753.011 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/03/2020

NOME  
VANESA ALVES GONCALVES

FILIAÇÃO  
EDUARDO VIEIRA GONCALVES  
MARIA APARECIDA ALVES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
MANHUACU-MG 7/6/2006

DCC. ORIGEM NASC. LV-22A FL-98  
SAO SEBASTIAO DO SACRAMENTO-MG

CPF  
PII-1305 LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Handwritten signature*



SAVAR

NOME:  NOME SOCIAL:  SEXO:  NASCIMENTO:

CPF:  RG:  UF (RG):  NIS:

CARTEIRA DE TRABALHO:  CÓDIGO FAMILIAR:  RESPONSÁVEL FAMILIAR:  PARENTESCO:

PAI:  MÃE:

ENDEREÇO:  NÚMERO:  BAIRRO:

REFERÊNCIA:


TELEFONE:  RAÇA/COR:  AGENTE DE SAÚDE:

POSSUI VEÍCULO:  PAGA ALUGUEL:  POSSUI PROPRIEDADE:

ALFABETIZADO:  RENDA MENSAL:  BPC:

POSSUI DEFICIÊNCIA:  DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

*Handwritten signature in blue ink.*

  
**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
 Número  
**128.281.626-80**  
 Nome  
**EDUARDO VIEIRA GONCALVES**  
 Nascimento  
**03/10/1967**  
 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 REGISTRO GERAL / MG-5.497.297 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/10/2015  
 NOME  
**EDUARDO VIEIRA GONCALVES**  
 FILIAÇÃO  
**RISOLINA VIEIRA GONCALVES**  
 NATURALIDADE DE  
**FREI INOCENCIO-MG** DATA DE NASCIMENTO  
**3/10/1967**  
 DOC. ORIGEM CAS. LV-11 FL-36  
**VARGEM GRANDE PAULISTA-SP**  
 CPF  
**P11-1305**  
 LETÍCIA ALESSI MACHADO RÔGÉDO  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
**2. VIA**  
 LEI N 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  

  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE  
 Assinatura do Titular: *Eduardo Vieira Gonçalves*



*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E  
DEFESA CIVIL

DEFESA CIVIL

MANHUAÇU



MANHUAÇU

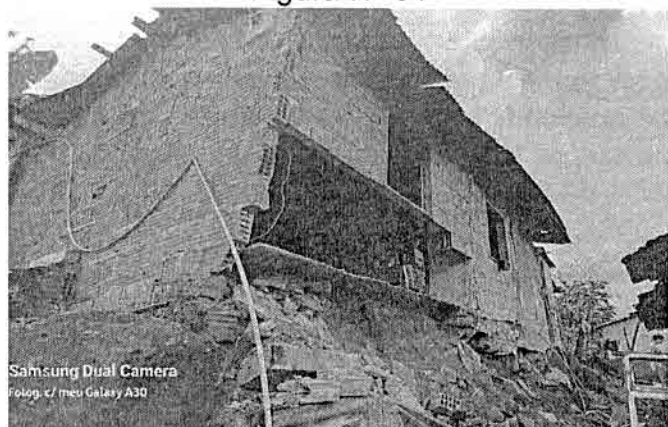
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

Nome do Vistoriador: Francisco Antônio Vallory Nunes

Data: 19/01/2023

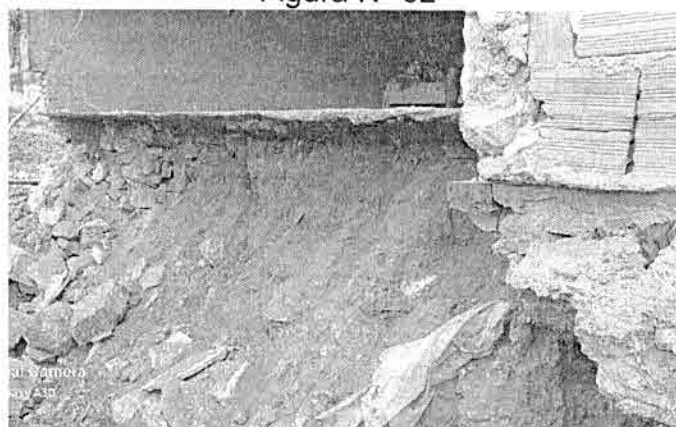
Solicitante: Maria Aparecida Alves  
Proprietário: Maria Aparecida Alves  
Endereço: Rua Santa Cruz, s/nº, (px. Igreja  
Evangélica), S.S. Sacramento, Manhuaçu, MG.  
Coordenadas: 20° 06' 00,98" S  
42° 08' 55,12" O

Figura Nº 01



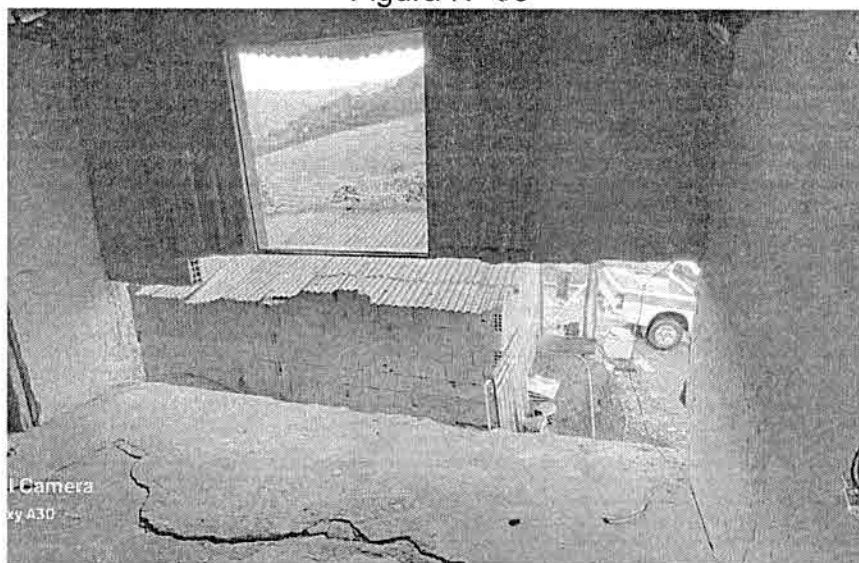
Casa assentada sobre entulhos.

Figura Nº 02



Desabou a fundação com parte da parede.

Figura Nº 03



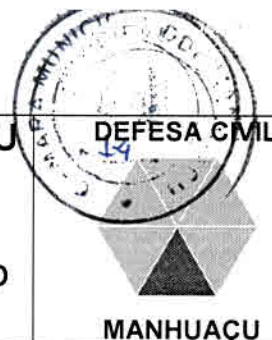
Parte da parede do quarto desabou e o restante está sem apoio.

*F Vallory*  
Francisco Antônio Vallory Nunes  
Eng. Civil – CREA 08.104-3D

*Carla*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E  
DEFESA CIVIL



**LAUDO DE VISTORIA E LEVANTAMENTO DE RISCO**

Nome do Vistoriador: Francisco Antônio Vallory Nunes

Data: 19/01/2023

Solicitante: Maria Aparecida Alves  
Proprietário: Maria Aparecida Alves  
Endereço: Rua Santa Cruz, s/nº, (px. Igreja  
Evangélica), S.S. Sacramento, Manhuaçu, MG.  
Coordenadas: 20° 06' 00,98" S  
42° 08' 55,12" O

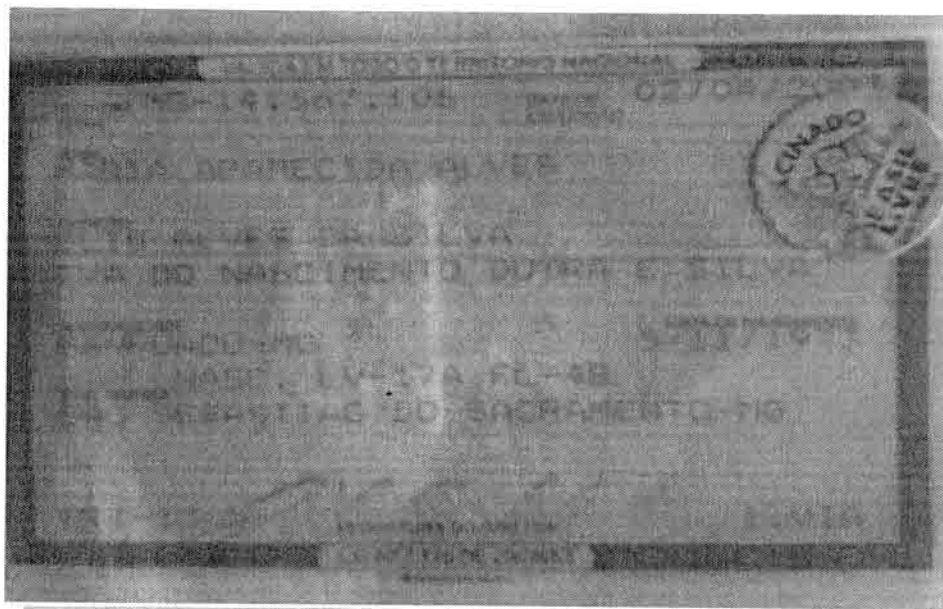
**RELATÓRIO**

Em visita realizada na data de ontem, verificamos se tratar de uma construção em alvenaria com cobertura em telhado de fibrocimento de baixa qualidade construtiva e sem infraestrutura, assentada parte sobre um aterro de entulho. A parede de um dos quartos veio a desabar devido à falta de amarração da fundação, estando o restante da parede sem apoio, como também toda a parede frontal sobre o aterro.

**PARECER TÉCNICO**

O imóvel não apresenta condições de habitabilidade, estando seus ocupantes correndo risco a integridade física. Há possibilidade de ocorrer novos desabamentos de parte da edificação, podendo atingir imóveis de terceiros.

Francisco Antônio Vallory Nunes  
Eng. Civil – CREA 08.104-3D



*Handwritten signature in blue ink.*



## FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

### I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 004548136-94 1.10 Data da Entrevista: 13/12/2021

REND A PER CAPITA DA 0.00

### II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: SAO SEBASTIAO DO SACRAMENTO

1.12 - Tipo: RUA

1.13 - Título:

1.14 - Nome: DA MATRIZ

1.15 - Número:

1.16 - Complemento do SN

1.17 - Complemento

1.18 - Cep: 36909-700

1.20 - Referência para PERTO DO SR PEDRO

### III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

#### RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: MARIA APARECIDA ALVES

4.03 - NIS: 16412499408

4.06 - Data de Nascimento: 05/11/1973

4.07 - Parentesco com Responsável FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: VANESSA ALVES GONCALVES

4.03 - NIS: 16679756155

4.06 - Data de Nascimento: 07/06/2006

4.07 - Parentesco com Responsável CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)

4.02 - Nome Completo: EDUARDO VIEIRA GONCALVES

4.03 - NIS: 12370604060

4.06 - Data de Nascimento: 03/10/1967

4.07 - Parentesco com Responsável FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: RAFAELA EDUARDA ALVES GONCALVES

4.03 - NIS: 23601549561

4.06 - Data de Nascimento: 26/11/2010

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Ofício: 62/2023**

**Destino: SMTDS**

**Assunto: Solicitação – Aluguel Social**

Manhuaçu, 18 de abril de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Geová Braga do Amaral**. Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

  
**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social  
CRESS/MG 14.789  
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

**Ilma Senhora**

**Eleni de Jesus Mariano Marques**

**Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**

**Manhuaçu/MG**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### LAUDO SOCIAL

#### **I – IDENTIFICAÇÃO:**

SERVIÇO: Benefício Eventual – Aluguel Social

BENEFICIÁRIOS:

- Geova Braga Do Amaral, 42 anos, Responsável Familiar;
- Rallen Henrique De Amaral, 06 anos, filho;
- Rayane Henrique Do Amaral, 13 anos, filha.

ENDEREÇO: viela Zequinha Campos, bairro Santa Luzia, Manhuaçu – MG (Comprovante de endereço, folha resumo do Cadunico)

TÉCNICA RESPONSÁVEL: Ivonete Paula Gomes Loiola – Assistente Social – CRESS/MG 14 789- 6º Região

#### **II – PROCEDIMENTOS REALIZADOS:**

- Visita domiciliar;
- Entrevistas;
- Observações, sondagens, avaliações e considerações técnicas.

#### **III – SÍNTESE:**

Após a realização dos procedimentos relacionados no item II do presente laudo foi possível uma aproximação da realidade vivenciada pela solicitante do Benefício Eventual – Aluguel Social, dessa forma verificou-se o que segue:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Há anos a família em tela recebe atendimento prioritário nos serviços disponibilizados na Política de Assistência do município de Manhuaçu, pois a realidade vivenciada pelo grupo sempre foi de precariedade.

O Sr. Geová não possui condições no momento de arcar com as despesas de um aluguel e demais despesas oriundas dos cuidados necessários a família, pois seu filho Rallen faz acompanhamento diário na APAE do município e apresenta comprometimento total de todas as suas atividades, sua esposa abandonou o lar deixando os filhos.

A renda da família se baseia somente no BPC que a criança Rallen recebe, porém não tem sido suficiente para garantir a subsistência da família, pois os gastos com medicamentos, fraldas, alimentação especial, são elevados e desta forma reforço que vivenciam situação de vulnerabilidade socioeconômica.

### **IV - CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS**

Fatores sociais e econômicos diversos colocam a demanda apresentada do grupo familiar com necessidade de urgente intervenção da Política de Assistência Social.

Pois além do que está disposto na Carta Magna nos artigos 6º e 203, a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº8.742/93 prevê a possibilidade concessão de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de vulnerabilidade do grupo familiar.



**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Todavia, em consonância com as leis e normativas Federais, o Município concretiza o acesso aos Benefícios Eventuais com as Leis Municipais nº 3548/15 que concede o benefício do aluguel social e a de nº 3596/16 que dispõe sobre a criação e organização da Política de Assistência Social, bem como a Resolução de nº18/14 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que define os critérios para concessão do benefício.

**V – PARECER**

Cabe destaque que a proteção social e promoção das crianças que compõe o referido grupo familiar perpassa pela concessão do benefício eventual do aluguel social.

Assim, mediante ao exposto e com base nas análises técnicas realizadas, a família se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atende aos critérios para a concessão do benefício eventual – aluguel social. Configurando, no momento, via singular de garantia de direitos e promoção da família. Vislumbrando a exclusão de risco social.

Manhuaçu, 18 de abril de 2023.

*Ivonete Paula Gomes Loiola*  
Assistente Social  
CRESS/MG 14.789

**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social  
CRESS: 14 789/6ª Região- MG  
SMTDS – Setor de Benefício Eventual



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-19.515.354 09/01/2019

GEOVA BRAGA DO AMARAL

ANTONIO HONORIO DO AMARAL

MARIA DE LOURDES DO AMARAL

MANHUACU-MG 22/07/1980

CAS. LV-56 PL-62

MANHUACU-MG

091.565.026-64

JACQUELINE DE OLIVEIRA PEREIRA

LEI Nº 7118 DE 29-08-83

091.565.026.64

CARTERAF E IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Handwritten signature in blue ink.*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-18.314.490 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/11/2009

**RALLEN HENRIQUE DE AMARAL**  
GEOVA BRAGA DO AMARAL  
LUCIMAR HENRIQUE DE PAULA

NATURA LEÃO: MANHUACU-MG DATA DE NASCIMENTO: 4/10/2003  
NASC. - LV-107A FL-96  
CORRESPONDENTE: MANHUACU-MG

CPF: 011-1305  
ASSINATURA DO DIRETOR: *Assaut*  
NILMA S. REIS SANTOS  
1. VIA



 **Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**119.832.626-33**

Nome  
**RALLEN HENRIQUE DE AMARAL**

Nascimento  
**04/10/2003**

*Boada*



PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
 CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA  
 1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de  
 Manhuaçu - MG  
 Selo Consulta: FNJ09027 - Cod. Seg.  
 3647.8785.1044.0817 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)  
 Praticado(s) por: Felipe Jr da Silva - Escrevente - Emol.  
 R\$ 0,00 - Tx. Judic. R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00 - ISS: R\$  
 0,00  
 Consulte a validade no site: <https://selco.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

NOME:  
**RAIANE HENRIQUE DO AMARAL**

CPF:  
**177.217.616-89**

MATRÍCULA:  
**0420850155 2009 1 00115 081 0060139 65**

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO  
**treze de novembro de dois mil e nove** DIA MÊS ANO  
**13/11/2009**

HORA NATURALIDADE  
**22:30** **Manhuaçu - MG**

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF SEXO  
**Manhuaçu-MG** **Hospital César Leite (HCL), Manhuaçu - MG** **Feminino**

FILIAÇÃO  
**GEOVÁ BRAGA DO AMARAL**  
**LUCIMAR HENRIQUE DE PAULA**

AVÓS  
**ANTÔNIO HONÓRIO DO AMARAL e MARIA DE LOURDES AMARAL**  
**RAIMUNDA HENRIQUE DA SILVA**

GÊMEOS NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)  
**NÃO** **sem informação**

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO  
**dezesete de novembro de dois mil e nove** **0045681579-9**

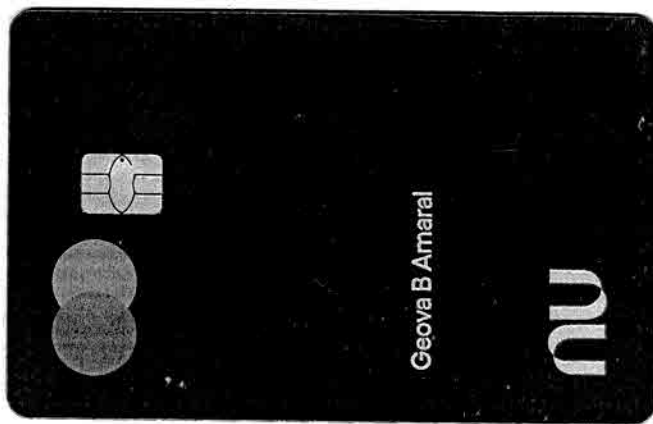
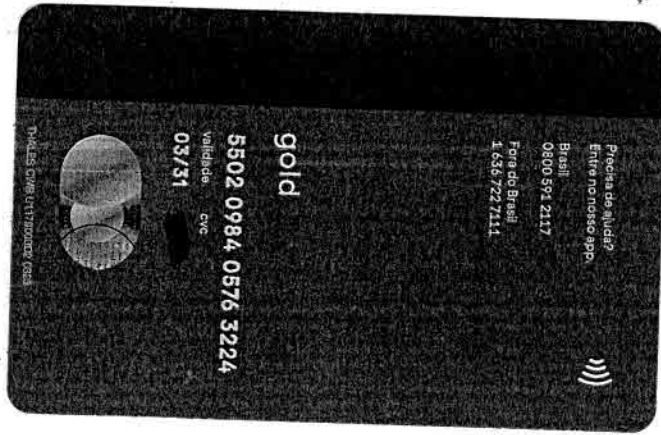
AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER  
**Registro no Lv. 115 A, fls. 081, termo 60139. Nada mais.**  
 ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
**sem informação**

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais  
 CNS 04208-5  
 (35) 3331 4507 - registrocivilmg@gmail.com  
 Oficial: Cassiano Moraes Gomes  
 Oficiala substituta: Esther Amorim Carneiro  
 Escreventes: Michelle Mônica Salomão Louback de Melo,  
 Larissa de Souza Oliveira, Marcio Helen Martins,  
 Pedro Henrique Oliveira Freitas, Felipe Junior da Silva e  
 Adrielly Bianquy Alves da Silva  
 CNSIP - www.censip.org.br / CRC Nacional  
 Rua Pedro Guerra, 99 - Centro  
 Município de Manhuaçu - Estado de Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
 Manhuaçu-MG, 04 de abril de 2022

*Felipe Junior da Silva*  
 Felipe Junior da Silva  
 ESCRIVENTE

RECEBIL AA 011420667 MG-P



*Handwritten signature in blue ink.*



## FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

### I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 075895923-07      1.10 Data da Entrevista: 22/12/2022  
REND A PER CAPITA DA      404.00

### II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: SANTA LUZIA  
1.12 - Tipo: RUA      1.13 - Título:  
1.14 - Nome: ZEQUINHA CAMPOS  
1.15 - Número: 11      1.16 - Complemento do  
1.17 - Complemento  
1.18 - Cep: 36906-063      1.20 - Referência para

### III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

4.07 - Parentesco com Responsável	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	RAIANE HENRIQUE DO AMARAL
4.03 - NIS: 16697190796	4.06 - Data de Nascimento: 13/11/2009
<b>RESPONSÁVEL FAMILIAR</b>	
4.02 - Nome Completo:	GEOVA BRAGA DO AMARAL
4.03 - NIS: 16238813408	4.06 - Data de Nascimento: 22/08/1980
4.07 - Parentesco com Responsável	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	RALLEN HENRIQUE DE AMARAL
4.03 - NIS: 16678969740	4.06 - Data de Nascimento: 04/10/2008

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Unidade

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.  
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a

*raiane*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Ofício: 61/2023**

**Destino: SMTDS**

**Assunto: Solicitação – Aluguel Social**

Manhuaçu, 17 de abril de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Laryssa Aparecida de Castro Rossetti**. Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

*Ivonete Paula Gomes Loiola*  
Assistente Social  
CRESS/MG 14.789

**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social

CRESS: 14 789/6ª Região- MG  
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

**Ilma Senhora**

**Eleni de Jesus Mariano Marques**

**Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**  
**Manhuaçu/MG**

Manhuaçu, 06 de fevereiro 2023.

## RELATÓRIO

### Identificação

**Nome:** Laryssa Aparecida De Castro Rossetti

**Data de Nascimento:** 02/12/1997

**Endereço:** Rua Professor Silas Heringer nº 1479 – Engenho da Serra

### Descrição da Demanda

A família de Laryssa vem sendo acompanhada pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), desde novembro de 2022. O grupo familiar é composto por Laryssa que está gestante de 31 semanas e seu filho Thiago Dornelas Rossetti (4 anos). A gestação de Laryssa é de risco, visto que é hipertensa e obesa. Devido os problemas de saúde Laryssa pegou vários atestados sendo encaminhada para o INSS. A perícia médica está marcada para o dia 16/02/2023.

A família tem sido assistida pelo CRAS com benefício eventual de cesta básica, bem como outras medidas da Proteção Social Básica, visando à garantia de direitos. Desde outubro de 2022 Laryssa relata não receber o pagamento porque está afastada aguardando a perícia.

Laryssa reside em casa alugada por 400,00 e há cinco meses não paga o aluguel, visto que não tem renda. Thiago foi encaminhado para avaliação no CAPSI. Criança com TDAH associado à idealização suicida. Está aguardando consulta com neuropediatra, endocrinologista, odontopediatra e fonoaudiólogo. Laryssa não recebe pensão alimentícia para o Thiago.

Diante da atual situação da família (a impossibilidade de arcar com o aluguel) bem como outras vulnerabilidades identificadas, faz-se necessário a intervenção e o acesso ao Benefício Eventual de Aluguel Social para este grupo familiar.

### Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município”.

Portanto, com base no que foi exposto, somos favoráveis ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Laryssa Aparecida De Castro Rossetti. Esclarecemos que a família continuará sendo acompanhada pelo CRAS com objetivo de garantir a Proteção Social Básica. Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Adriana Aparecida Calegário Silva**  
Assistente Social  
CRESS 25293

*Adriana A. Calegário Silva*

**Adriana Aparecida Calegário Silva**

Assistente Social CRESS 25293

Técnica de Referência do CRAS

*[Handwritten signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-21.761.287 DATA DE 29/02/2016  
 LARYSSA APARECIDA DE CASTRO  
 ROSSETTI

ADILSON LUIZ FERREIRA ROSSETTI  
 LUCIENE DA SILVA DE CASTRO

MANHUACU-MG DATA DE NASCIMENTO 2/12/1997  
 NASC. LV-34 EL-99

LOISBURGO-MG  
 152825736-79

PTI-1305 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO  
 ASSINATURA DO DIRETOR 1. VIA  
 LET Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Laryssa A. C. de Castro Rossetti  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Diabesco Conta-Salário

5090 6576 6875 7104

03/27 3787 7 00231010 01 00  
 VÁLIDO ATÉ AGENCIA DIG CONTA DIG VIA TIPO

LARYSSA A. C. ROSSETI

elo





PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
 CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA  
 Cartório de Registro Civil com atribuições Notariais de  
 Luisburgo - MG  
 Selo Digital: BUF54618 - Cod. Seg.: 0336.4005.1648.0797 - Cod.  
 Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (9101), 4 (8101) - Emol.: R\$  
 0,00 - Tx. Judic.: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00  
 Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Flaviane Cristina  
 Bacarda Sora  
 Oficial e Notário  
 Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME  
**THIAGO DORNELAS ROSSETTI**

CPF  
**168.163.526-70**

MATRICULA  
**0444790155 2018 1 00044 180-0017082 58**

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO  
**nove de fevereiro de dois mil e dezoito**

DIA MÊS ANO  
**09/02/2018**

HORA  
**16:28**

NATURALIDADE  
**Manhuaçu - MG**

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO  
**LUISBURGO-MG**

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF  
**HOSPITAL CESAR LEITE, Localizado na Praça Dr. César Leite, nº 383, Centro, Manhuaçu - MG**

SEXO  
**masculino**

FILIAÇÃO  
**CRISTIANO DORNELAS DA SILVA, natural de Manhuaçu - MG, residente em Rua Manoel Marcelino da Silva, s/nº, Bairro São Jorge, LUISBURGO - MG,  
 LARYSSA APARECIDA DE CASTRO ROSSETTI, natural de Manhuaçu - MG, residente em Rua Manoel Marcelino da Silva, s/nº, Bairro São Jorge, LUISBURGO - MG**

AVÓS  
**JACI CARNEIRO DA SILVA e ALESSANDRA DA SILVA DORNELAS  
 ADILSON LUIZ FERREIRA ROSSETTI e LUCIENE DA SILVA DE CASTRO**

GENÉRO  
**NÃO**

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO  
**quatorze de fevereiro de dois mil e dezoito**

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO  
**30-72946113-2**

O declarante optou, conforme Lei Federal 13.484/2017, por ser a criança natural do Município de Manhuaçu - MG. Inscrito no CPF sob o nº 168.163.526-70, conforme Instrução Normativa RFB nº 1548, de 13 de fevereiro de 2015.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	---	---	---	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	---	---	---	---

Grupo Sanguíneo: ---

Cartório de Registro Civil com atribuições Notariais de Luisburgo  
 Oficial: ALEX SANDRO AMARAL FERREIRA  
 AVENIDA SÃO LUIZ GONZAGA, Nº 23 CENTRO  
 LUISBURGO-MG, 3378-7074

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
 LUISBURGO-MG, 14 de fevereiro de 2018.

*Flaviane Cristina Bacarda Sora*  
 Assinatura do Oficial/Substituto  
 239.447/0001-00  
 Bel. Alex Sandro Amaral Ferreira  
 Oficial e Notário  
 Cartório de Registro Civil  
 Luisburgo - Minas Gerais



PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
 CORRÊGADORIA - GERAL DE JUSTIÇA  
 1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de  
 Manhuaçu - MG



Selo Consulta: GDQ92704 - Cod. Seg :  
 9626.1645.9915.3811 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)  
 Praticado(s): 1 (9101), 3 (8101) Ato(s) Praticado(s) por:  
 David Marcos de Oliveira - Escrevente - Emol.: R\$ 0,00 -  
 Tx.Judic.: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00  
 Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

**MARIA LIZ DORNELAS ROSSETTI**

CPF

194.920.276-31

MATRÍCULA:

0420850155 2023 1 00201 039 0077076 35

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

quatorze de março de dois mil e vinte e três

DIA - MÊS - ANO

14/03/2023

HORA

00:13

NATURALIDADE

Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Manhuaçu-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Hospital César Leite (HCL), Manhuaçu - MG

SEXO

Feminino

FILIAÇÃO

CRISTIANO DORNELAS DA SILVA  
 LARYSSA APARECIDA DE CASTRO ROSSETTI

AVÓS

JACI CARNEIRO DA SILVA e ALESSANDRA DA SILVA DORNELAS  
 ADILSON LUIZ FERREIRA ROSSETTI e LUCIENE DA SILVA DE CASTRO

GÊMEOS

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

sem informação

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

vinte e um de março de dois mil e vinte e três

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30892336775

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

Registro no Lv. 201/A, fls. 039, termo 77076. Nada mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

sem informação

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

CNS 04208-5

(33) 3331.4607 - registrocivilmg@gmail.com

Oficial: Cassiano Moraes Gomes

Oficiala substituta: Michelle Duarte Pimentel

Escreventes: Larissa de Souza Oliveira, Márcio Helen Martins,

David Marcos de Oliveira, Felipe Junior da Silva

CNSIP - www.censec.org.br / CRC Nacional

Rua Pedro Guarda, 99 - Centro

Município de Manhuaçu - Estado de Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
 Manhuaçu-MG, 21 de março de 2023

*David Marcos de Oliveira*

David Marcos de Oliveira  
 Escrevente



## FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

### I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 062027907-92      1.10 Data da Entrevista: 14/10/2022  
RENDIA PER CAPITA DA      384.00

### II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: ENGENHO DA SERRA  
1.12 - Tipo: RUA      1.13 - Título: PROFESSOR  
1.14 - Nome: SILAS AGRIPINO HERINGER  
1.15 - Número: 1479      1.16 - Complemento do: APTO 101  
1.17 - Complemento  
1.18 - Cep: 36902-374      1.20 - Referência para: PERTO DO VIRADOR DE ONIBUS

### III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

<b>RESPONSÁVEL FAMILIAR</b>	
4.02 - Nome Completo:	LARYSSA APARECIDA DE CASTRO ROSSETTI
4.03 - NIS:	20461485510
4.06 - Data de Nascimento:	03/12/1997
4.07 - Parentesco com Responsável	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	THIAGO DORNELAS ROSSETTI
4.03 - NIS:	23841749522
4.06 - Data de Nascimento:	09/02/2018

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.  
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Ofício: 52/2023**

**Destino: SMTDS**

**Assunto: Solicitação – Aluguel Social**

Manhuaçu, 13 de abril de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Aparecida de Castro Alves**. Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

*Ivonete Paula Gomes Loiola*  
Assistente Social  
CRESS/MG 14.789

**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social  
CRESS: 14 789/6ª Região- MG  
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

**Ilma Senhora**

**Eleni de Jesus Mariano Marques**

**Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**  
**Manhuaçu/MG**



Manhuaçu – MG, 02 de fevereiro de 2023.

Ofício nº: 31/2023

Assunto: Encaminhamento (faz)

**CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**

Com nossos cordiais cumprimentos, venho encaminhar relatório social de solicitação do Benefício Eventual de Aluguel Social para a família de **Aparecida de Castro Alves**, residente na Rua Professor Silas Heringer, 634, Engenho da Serra, Manhuaçu - MG.

Tendo em vista a importância do trabalho em rede para a efetivação da Proteção Social e da garantia dos direitos de toda a família acompanhada pelo CREAS, além da situação de vulnerabilidade a qual se encontram, se faz necessária esta solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Janaína de Oliveira Silva**  
Assistente Social/ CRESS/MG 23621  
Técnica de Referência CREAS



Manhuaçu/MG, 02 de fevereiro de 2023.

## RELATÓRIO

### 1. Identificação

**Nome:** Aparecida de Castro Alves

**Data de Nascimento:** 25/10/1979 – 43 anos

**Endereço:** Rua Professor Silas Heringer, 634, Engenho da Serra, Manhuaçu - MG

### 2. Descrição da Demanda

A usuária supracitada foi encaminhada ao serviço de Proteção Social Especial no CREAS pelo Conselho Tutelar devido a situações de violação de direitos relacionada às filhas. Deste modo, o núcleo familiar é acompanhado por este equipamento desde fevereiro de 2021.

Trata-se de família com fragilidades nos vínculos e a ausência de renda para manutenção de despesas básicas, atendida com a demanda de alimentos através da concessão de cesta básica, recebe o benefício do Programa Auxílio Brasil e o ex-marido não tem a pensão regulamentada, apenas envia um valor o qual Aparecida afirma utilizar para complementar o pagamento do aluguel, no entanto, estes são recursos insuficientes para que a família tenha as necessidades supridas e Aparecida cada dia mais vem tendo que se mudar constantemente e sem dinheiro para arcar com um local melhor, ela tem residido em algumas casas que oferecem risco a ela e às suas filhas, como casas com rachaduras e risco de desmoronamento, presença de animais peçonhentos, roedores e local insalubre com a presença de infiltrações e de mofo.

O núcleo familiar é composto por Aparecida e as filhas Mariana de Castro Alves - 14 anos, Renata de Castro Alves - 12 anos e Maria Fernanda de Castro Alves - 11 anos. Aparecida não possui trabalho fixo, e devido ao cuidado para com as filhas que não podem ser deixadas sozinhas em casa o dia todo para que a mesma consiga um emprego fixo, por isso às vezes faz apenas alguns bicos como faxinas.

O CREAS, portanto, diante da solicitação da usuária e visando à superação da situação de vulnerabilidade e risco, demanda o requerimento de benefício eventual de aluguel social.

### 3. Conclusão

Em virtude de todos os fatos mencionados sobre a atual condição do grupo familiar, que se encontra em situação de risco pessoal e social e de vulnerabilidade econômica, que gera impossibilidade de arcar com o aluguel e até mesmo de garantir a segurança alimentar, faz-se necessário a intervenção por meio do acesso ao benefício, pois estes fatores fazem com que a demanda do grupo familiar se apresente como urgente no âmbito da Política de Assistência Social.





A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município”.

Ante o exposto, considerando que a família atende aos critérios para a concessão do benefício eventual – aluguel social, dependendo do mesmo em alto grau, configurando, acesso a garantia de direitos e promoção da família, encaminhamos a demanda ao Setor de Benefícios Eventuais para análise.

Ressaltamos que a família continuará sendo acompanhada pelo CREAS com objetivo de garantir e fortalecer o acesso aos direitos e a construção e ampliação dos vínculos familiares e comunitários.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



---

**Janaína de Oliveira Silva**  
Assistente Social – CRESS/MG 23.621  
Técnica de Referência - CREAS





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº MG-17.543.825 DATA DE EXPIRAÇÃO 04/06/2008

NOME APARECIDA DE CASTRO

RELACIONADO PERCY SERAFIM DE CASTRO  
ELVIRA PINHEIRO DE CASTRO

NACIONALIDADE MANHUACU-MG DATA DE NASCIMENTO 25/10/1979

OCCUPAÇÃO NASC. LV-18 FL-15

CNPJ MANHUACU-MG Nº 085635028-54

PTI-1305 NILMA G. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR 1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ROLETA ÚNICO



Aparecida de Castro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Conta Bancaria

Banco -> 0131

Conta -> 023 - 0001 2647 - 2



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-22.653.289 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2017

NOME  
**MARIANA DE CASTRO ALVES**

FILIAÇÃO  
**JOAO CARLOS ALVES  
APARECIDA DE CASTRO**

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
**MANHUACU-MG 13/11/2008**

DOC. ORIGEM NASC. LV-108A FL-78

**MANHUACU-MG**

CPF 166346056-61

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS  
ASSINATURA DO DIRETOR

PLI 1305 LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura do Titular: *Mariana de Castro Alves*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



DATA Y ORIO EXVONEL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-22.653.326 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2017

NOME  
**RENATA DE CASTRO ALVES**

FILIAÇÃO  
**JOAO CARLOS ALVES  
APARECIDA DE CASTRO ALVES**

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
**MANHUACU-MG 3/2/2010**

DOC. ORIGEM NASC. LV-117 FL-12

**MANHUACU-MG**


CPF 166346156-24

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS  
ASSINATURA DO DIRETOR

PLI 1305 LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura do Titular: **INFANTIL**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



DATA Y ORIO EXVONEL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-22.653.307 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2018

NOME  
**MARIA FERNANDA DE CASTRO ALVES**

FILIAÇÃO  
**JOAO CARLOS ALVES  
APARECIDA DE CASTRO ALVES**

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
**MANHUACU-MG 16/8/2011**

DOC. ORIGEM NASC. LV-126 FL-60

**MANHUACU-MG**

CPF 166346236-43

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura do Titular: *[Handwritten Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

**INFANTIL**

DATA Y ORIO EXVONEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E  
TUTELAS

COMARCA/MUNICÍPIO/DISTRITO SEDE DE MANHUAÇU/MG  
RUA LAFAIETE VASCONCELOS SABIDO, 86 A, CENTRO, Cep:36900-000  
Telefone: (33)3331-4607  
OFICIAL TITULAR: HUGO ANDREANY ROCHA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro: 108 A, folha: 078 e  
termo: 58.738, foi registrado o assento referente ao nascimento de:

NOME: "MARIANA DE CASTRO ALVES";

SEXO: feminino;

NASCIDA AOS 13/11/2008 (treze de novembro de dois mil e oito), às  
03:55 horas, em HOSPITAL CÉSAR LEITE (HCL);

NATURAL do município de MANHUAÇU - MG;

FILHA de: JOÃO CARLOS ALVES e APARECIDA DE CASTRO;

Avós Paternos: SEBASTIANA FRANCISCA DE JESUS;

Avós Maternos: PERCY SERAFIM DE CASTRO e ELVIRA PINHEIRO DE CASTRO;

Foi declarante, de acordo com a Lei: O PAI;

Registro feito aos 18/11/2008.

Observações: NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.

MANHUAÇU - MG, 18 de novembro de 2008.

*Hellen Lima Guimarães*

Hellen Lima Guimarães

ESCREVENTE  
ESCREVENTE

FIRMAS:  
18º OFÍCIO DE NOTAS  
Av. Passo do Garças, 3257  
Vila Princesas - São Paulo - SP  
22º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Santo Afonso, 55  
Tijucas - Rio de Janeiro - RJ  
2º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Zahia, 1000  
Centro - Belo Horizonte - MG  
CARTÓRIO SARLO  
Praça Costa Pereira, 30  
Vitória - Espírito Santo



CARTÓRIO DO REGISTRO  
CIVIL DE MANHUAÇU  
Hugo Andreeany Rocha  
Oficial de Registro  
Vanessa Cristina Rocha  
Oficial Substituto  
José Eurico Mendes  
Oficial Substituto  
Hellen Lima Guimarães  
Escrevente  
Eloisa das Graças Ramalho  
Escrevente

AA 3765843

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:  
MARIA FERNANDA DE CASTRO ALVES

MATRÍCULA:  
0420850155 2011 1 00126 060 0062310 96

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO -

dezesseis de agosto de dois mil e onze

DIA MÊS ANO

16/08/2011

HORA

18h15min

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Manhuaçu - MG

LOCAL DE NASCIMENTO

Hospital, César Leite (HCL)

SEXO

feminino

FILIAÇÃO

JOÃO CARLOS ALVES  
APARECIDA DE CASTRO ALVES

AVÓS

Sebastiana Francisca de Jesus  
Percy Serafim de Castro e Elvira Pinheiro de Castro

GÊMEO

NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

vinte e dois de agosto de dois mil e onze

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

3054966454-0

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nada mais.

Cartório de Registro Civil  
Oficial: Vanessa Cristina Rocha  
Rua Lafayette Vasconcelos Sabido, nº 86 Centro  
Manhuaçu - MG  
(38) 3331-4607  
E-mail: cartoriocpnmanhuacu@yahoo.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Manhuaçu - MG, 22 de agosto de 2011

*Cândida Graziela Gonçalves Nobre*

Cândida Graziela Gonçalves Nobre  
OFICIAL SUBSTITUTA



FIRMAS:  
18º OFÍCIO DE NOTAS  
Av. Paes de Barros, 3287  
Vila Prudente - São Paulo - SP  
22º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Santo Afonso, 62  
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ  
2º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Bahia, 1000  
Centro - Belo Horizonte - MG  
CARTÓRIO BARLO  
Praça Costa Pereira, 30  
Vitória - Espírito Santo

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE MANHUAÇU  
Vanessa Cristina Rocha  
Oficial de Registro  
Márcio dos Santos Reis  
Oficial Substituto  
Jane Luci de Sá Gonçalves Madros  
Escrivente  
Michelle Márcia Belmonte  
Escrivente

*Vanessa*

A 6905459

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:  
RENATA DE CASTRO ALVES

MATRÍCULA:  
042085 01 55 2010 1 00117 012 0060470- 41

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

três de fevereiro de dois mil e dez

DIA MÊS ANO

03/02/2010

HORA

14h55min

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Manhuaçu - MG

LOCAL DE NASCIMENTO

Hospital César Leite (HCL)

SEXO

feminino

FILIAÇÃO

JOÃO CARLOS ALVES  
APARECIDA DE CASTRO ALVES

AVÓS

SEBASTIANA FRANCISCA DE JESUS

PERCY SERAFIM DE CASTRO e ELVIRA PINHEIRO DE CASTRO

GÊMEO

NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

XX

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

dezoito de fevereiro de dois mil e dez

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

00457457121

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nada mais.

Cartório de Registro Civil  
Oficial: Hugo Andreany Rocha  
Rua Lafayette Vasconcelos Sabido, nº 88 Centro

Manhuaçu - MG  
(33)3331-4607

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Manhuaçu - MG, 18 de fevereiro de 2010

*Vanessa Cristina Rocha*

Vanessa Cristina Rocha  
OFICIAL SUBSTITUTA



FIRMAS:  
18º OFÍCIO DE NOTAS  
Av. Pez de Barce, 5001

CARTEIRO DO REGISTRO  
CIVIL DE MANHUAÇU  
Hugo Andreany Rocha

*[Handwritten signature]*



## FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

### I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 045641943-80      1.10 Data da Entrevista: 18/05/2021  
REND A PER CAPITA DA      83.00

### II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: ENGENHO DA SERRA  
1.12 - Tipo: RUA      1.13 - Título:  
1.14 - Nome: MARIA ALEXANDRINA  
1.15 - Número: 113      1.16 - Complemento do  
1.17 - Complemento  
1.18 - Cep: 36902-380      1.20 - Referência para      PERTO DO ED BLOCOS

### III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

4.07 - Parentesco com Responsável	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	MARIANA DE CASTRO ALVES
4.03 - NIS: 16512269897	4.06 - Data de Nascimento: 13/11/2008
<b>RESPONSÁVEL FAMILIAR</b>	
4.02 - Nome Completo:	APARECIDA DE CASTRO
4.03 - NIS: 21210918430	4.06 - Data de Nascimento: 25/10/1979
4.07 - Parentesco com Responsável	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	RENATA DE CASTRO ALVES
4.03 - NIS: 16693730494	4.06 - Data de Nascimento: 03/02/2010
4.07 - Parentesco com Responsável	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	MARIA FERNANDA DE CASTRO ALVES
4.03 - NIS: 22822983762	4.06 - Data de Nascimento: 16/08/2011
4.07 - Parentesco com Responsável	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	RAFAEL CESAR DE CASTRO
4.03 - NIS: 23670305196	4.06 - Data de Nascimento: 27/08/2003
4.07 - Parentesco com Responsável	CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)
4.02 - Nome Completo:	JOAO CARLOS ALVES
4.03 - NIS: 12814759347	4.06 - Data de Nascimento: 01/05/1964

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Ofício: 60/2023**

**Destino: SMTDS**

**Assunto: Solicitação – Aluguel Social**

Manhuaçu, 13 de abril de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Maria Eduarda Oliveira de Almeida**. Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

  
**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social

CRESS: 14 789/6ª Região- MG

SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

**Ilma Senhora**

**Eleni de Jesus Mariano Marques**

**Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**

**Manhuaçu/MG**



## RELATÓRIO SOCIAL

### 1. Identificação

**Nome:** Maria Eduarda Oliveira de Almeida

**Data de Nascimento:** 20/09/2004

**Filiação:** Luzia Gomes de Oliveira e Paulino de Almeida.

**Endereço:** Rua José Felício Gomes- nº 21 B-Bairro Santa Terezinha - Manhuaçu-MG

**Data da elaboração:** 27/03/2023

### 2. Descrição da Demanda

O presente relatório tem por objetivo subsidiar parecer referente à concessão de benefício eventual de aluguel social pleiteado pela usuária supracitada.

A usuária em questão não possui histórico de acompanhamento no SUAS. Foi acolhida recentemente no Serviço de Proteção Social Básica com demandas referentes a acesso a documentação pessoal e benefícios socioassistenciais.

Com base nas entrevistas e visita domiciliar realizada, a usuária informou que encontra-se residindo com uma filha de 03 anos de idade e está no 7º mês de gestação. O companheiro Andre Luis Arcaño da Silva encontra-se em uma comunidade terapêutica que oferece acolhida para homens em situação de dependência a substâncias psicoativas.

Mediante o acolhimento da usuária neste serviço Serviço de Proteção Social Básica, no equipamento CPAS, providenciamos o acesso a regularização de documentação pessoal, benefício eventual de cesta básica, inscrição no Cadastro único para pleitear o benefício social Bolsa família e o presente requerimento de benefício eventual de aluguel social.

Conforme os relatos da usuária sua vinda para Manhuaçu se deu desvinculada de seu núcleo familiar de origem. Ademais, declarou não possuir rede de apoio na cidade o que a torna ainda mais vulnerável. O companheiro que seria o vínculo afetivo mais próximo não reúne no momento, condições emocionais e materiais de prover o sustento da casa e o apoio necessário a mesma.

Por conseguinte, a usuária encontra-se sem nenhuma fonte de renda e o período gestacional dificulta a realização de atividades laborais. Sendo assim, o direito a moradia encontra-se ameaçado, pois, não possui meios próprios para arcar com o pagamento do aluguel da casa onde reside atualmente.

*[Assinatura]*

### 3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município”.

Com base no que foi exposto, manifesto-me favorável a concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para a usuária em questão. Ressalto que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família no PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) ofertado no CRAS, buscando estratégias e intervenções que visem atender as necessidades advindas da vulnerabilidade temporária com vistas a superação das fragilidades.

Atenciosamente,

  
Silvia Maria Dornelas  
ASSISTENTE SOCIAL  
CRESS 8974

**Sílvia Maria Dornelas**  
**Assistente Social – CRESS MG 8974**  
**Técnica do CRAS**





Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
183.497.277-99

Nome  
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Nascimento  
20/09/2004

CÓDIGO DE CONTROLE  
2715.6240.7D1D.64E6



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:52:01 do dia 10/03/2023 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	MG-21.699.202	DATA DE EXPEDIÇÃO	19/01/2016
NOME	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE ALMEIDA		
FILIAÇÃO	PAULINO DE ALMEIDA LUZIA GOMES DE OLIVEIRA		
NATURALIDADE	IBATIBA-ES	DATA DE NASCIMENTO	20/9/2004
DOC. ORIGEM	NASC. LV-29 FL-59 IBATIBA-ES		
CPF	P11-1305		
LEI N° 7.116 DE 29/08/83		ASSINATURA DO DIRETOR	1. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

*Handwritten signature in blue ink.*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Maria Eduarda Oliveira de Almeida*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL 1960

*Luiza*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório de Registro Civil - MG

Selo Digital: AQB35174 - Cod. Seg :  
2346.8743.9987.4928 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)  
Praticado(s): 1 (9101) - Emol.: R\$ 0,00 - Tx.Judic.: R\$  
0,00 - Total: R\$ 0,00  
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

**ANA ELOÍSA ALMEIDA DE OLIVEIRA**

CPF

177.035.506-55

MATRÍCULA:

0373820155 2019 1 00040 227 0005617 70

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

quatorze de março de dois mil e dezanove

DIA MÊS ANO

14/03/2019

HORA

10:42

NATALIDADE

Durandê - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

DURANDÊ-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF.

hospital César Leite, Manhuaçu - MG

SEXO

Feminino

FILIAÇÃO

FÁBIO JÚNIO DE OLIVEIRA, natural de Manhumirim - MG, residente em Rua Agostinho Feitosa, nº s/n, Durandê - MG  
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, natural de Venda Nova do Imigrante - ES, residente em Rua Agostinho Feitosa, S/N,  
Durandê - MG.

AVÓS

CUSTÓDIA ALVES DE OLIVEIRA  
PAULINO DE ALMEIDA e LUZIA GOMES DE OLIVEIRA

GÊMEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

dezoito de março de dois mil e dezanove

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30765697906

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

NÃO HÁ.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	---	---	---	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---

CEP Residencial	---	Grupo Sanguíneo	---
-----------------	-----	-----------------	-----

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Cartório de Registro Civil  
Oficial: ALLISON APARECIDA DO CARMO COELHO PORTES  
Endereço: AV. ALVARO MOREIRA DA SILVA, 258, CENTRO  
DURANDÊ-MG. 3333421417  
cartoriodurande@yahoo.com



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
DURANDÊ-MG, 18 de março de 2019.

Assinatura do Oficial/Substituto

Pricila Ass/s Simão Feitosa  
Esc. Substª Reg. Civil e Notas  
Durandê - MG

AA 005420099 MG-P

RE

**Cliente**

Nome (sem abreviação)

MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE ALMEIDA

**Bem-vindo ao Itaú.** É uma grande satisfação ter você como cliente.

Recebemos a Proposta de Abertura da Conta Universal Itaú, de Contratação de Serviços - PF e de Pacote de Serviços; assim que for aceita, você será comunicado e passará a ter acesso à Conta Universal Itaú e aos serviços a ela vinculados.

Na Proposta de Abertura da Conta, você solicitou a contratação dos seguintes serviços:

Cartão Provisório Itaú	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Entrega de Cheques em Domicílio	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Adiantamento a Depositantes (AD)	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
LIS - Limite Itaú para Saque	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Seguro LIS Itaú	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Cartão de Crédito:	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Cartão de Débito Itaú	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Seguro Cartão Protegido (Múltiplo e/ou Débito)	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Aplicações e Resgates Automáticos (Aplic. Aut. Mais Itaú)	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Fatura Digital	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não

**Pacote de Serviços-** ( ) não solicitou - (x) solicitou Poupanca Economica Itau

com mensalidade de R\$ 0,00

consulte a Tabela Geral de Tarifas, disponível nas agências ou no site [www.itaubr.com](http://www.itaubr.com).

**Cartão 1º titular -** ( ) não solicitou - (x) solicitou DEBITO MASTERCARD

no caso da contratação de cartão de crédito, a anuidade será parcelada em     vezes sem juros, com vencimento todo dia     de cada mês.

**Cartão 2º titular -** (x) não solicitou - ( ) solicitou    

no caso da contratação de cartão de crédito, a anuidade será parcelada em     vezes sem juros, com vencimento todo dia     de cada mês.

**Cartão adicional -** (x) não solicitou - ( ) solicitou    

consulte a Tabela Geral de Tarifas, disponível nas agências ou no site [www.itaubr.com](http://www.itaubr.com).

**Cartão de Crédito:** O contrato será enviado para você via SMS e está disponível para consulta e download no site do Itaú. A anuidade é cobrada no uso do cartão múltiplo ou no desbloqueio do cartão de crédito, conforme valor vigente em tarifário. Para consultar se o seu cartão possui o Programa de Fidelidade e/ou fazer a adesão acesse [itaubr.com/fidelidade](http://itaubr.com/fidelidade). Em caso de atraso no pagamento da fatura, você autoriza que seja debitado desta Conta Universal o valor do pagamento mínimo para evitar o acúmulo de encargos de atraso. Você poderá cancelar essa autorização a qualquer momento. Sua fatura é digital e você irá recebê-la por e-mail e/ou SMS e também pode acessá-la a qualquer momento no app Itaú Cartões ou no site [itaubr.com/cartoes](http://itaubr.com/cartoes). Você não receberá fatura em papel.

**Extrato Mensal Consolidado:** disponível para consulta no Itaú 30 Horas via Internet. O recebimento do Extrato Mensal Consolidado via correios pode ser solicitado pelo Itaú 30 horas via Internet, pelo Caixa Eletrônico ou pela Agência após a abertura e está sujeito à tarifação conforme Tabela Geral de Tarifas.

**Plano de Vantagens Itaú:** (x) Não Aderiu ( ) Aderiu

Atenção: Ao aderir ao Plano, **você deixará de contar com quaisquer isenções, condições especiais ou preços diferenciados de pacotes de tarifas e outros serviços, incluindo aqueles decorrentes do volume dos seus investimentos ou negociações do Itaú com o seu empregador.**

Consulte os critérios, as condições específicas e os benefícios do seu Plano no Regulamento disponível nas agências ou no site. Os produtos e serviços solicitados poderão estar sujeitos à cobrança de tarifas conforme Tabela Geral de Tarifas, encargos e prêmios de seguro, conforme indicado anteriormente na Proposta de Abertura de Conta.

A qualquer momento você poderá procurar uma agência ou o SAC para cancelar os produtos e serviços contratados. Verifique sempre as condições e as consequências do cancelamento.

Lembre-se que as Condições Gerais da Conta Universal Itaú e dos Serviços, bem como a Tabela Geral de Tarifas, estão disponíveis nas agências e no [itaubr.com](http://itaubr.com).

**Itaú. Feito para você.**

Consultas, informações e transações, acesse [itaubr.com](http://itaubr.com) ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800



## FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

### I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 079104052-60      1.10 Data da Entrevista: 22/03/2023  
RENDA PER CAPITA DA      0.00

### II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: SANTA TEREZINHA  
1.12 - Tipo: RUA      1.13 - Título:  
1.14 - Nome: JOSE FELICIO GOMES  
1.15 - Número: 21      1.16 - Complemento do  
1.17 - Complemento  
1.18 - Cep: 36902-359      1.20 - Referência para

### III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR			
4.02 - Nome Completo:	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	4.06 - Data de Nascimento:	20/09/2004
4.03 - NIS:	16475584402		
4.07 - Parentesco com Responsável	FILHO(A)		
4.02 - Nome Completo:	ANA ELOISA ALMEIDA DE OLIVEIRA	4.06 - Data de Nascimento:	14/03/2019
4.03 - NIS:	23885388533		

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.  
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628,43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

### PROJETO DE LEI Nº 40, DE 24 DE ABRIL DE 2023

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 1 - Os valores relativos aos exercícios de 2018 a 2022 correspondem à receita corrente líquida efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios.
- 2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:
  - a) Receita Corrente Líquida para 2018: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2018 a dezembro/2018;
  - b) Receita Corrente Líquida para 2019: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2019 a dezembro/2019;
  - c) Receita Corrente Líquida para 2020: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2020 a dezembro/2020;
  - d) Receita Corrente Líquida para 2021: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2021 a dezembro/2021;
  - e) Receita Corrente Líquida para 2022: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2022 a dezembro/2022;
  - f) Receita Corrente Líquida para 2023: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
  - g) Receita Corrente Líquida para 2024: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
  - h) Receita Corrente Líquida para 2025: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central.
- 3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DO EXECUTIVO:
  - a) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2018: R\$ 2.713.909,72;
  - b) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2019: R\$ 1.474.744,59;
  - c) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2020: R\$ 5.645.066,53;
  - d) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2021: R\$15.803.818,44;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628,43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

- e) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2022: R\$ 7.392.254,00;
- f) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2023: R\$ 7.515.680,00;  
Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 14.000,00 já estão previstos no PPA;
- g) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2024: R\$ 7.735.600,00;  
Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 21.000,00 já estão previstos no PPA;

**CONCLUSÃO:** diante das informações acima, conclui-se que as transferências à entidades privadas sem fins lucrativos fica dentro do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando de acordo com seus artigos 16, 17 e 20.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 24 de abril de 2023.

**NILCATIA LOPES CAIRES**

Contadora CRC/MG-077.897/O-0





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: “ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)

  
\_\_\_\_\_  
ELENI DE JESUS MARIANO MARQUES  
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



## PROTOCOLO

Certifico que nesta data recebemos o presente Projeto de Lei, que “*Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências*”, de autoria do **Poder Executivo**, registrado sob o número de **Projeto Lei nº 40/2023** e encaminhado nos termos do art. 122 e 131 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno) para o Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereador Gilson César da Costa.

Manhuaçu, 25 de abril de 2023.

  
**GLAUCIANE PIMENTEL RHODES GONÇALVES**  
Diretora de Secretaria

---

**DESPACHO INICIAL**

Nos termos do artigo 132 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno), determino o encaminhamento do presente **Projeto Lei nº 40/2023** para ciência e leitura em plenário e, posteriormente, tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, salvo pedido de urgência.

Manhuaçu, 25 de abril de 2023.

  
**GILSON CÉSAR DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



CÂMARA LEGISLATIVA DE  
**MANHUAÇU**  
Harmonia e Progresso



**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PARECER Nº \_\_\_\_\_ do dia 02 de maio de 2023.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei do Executivo nº 40/2023, que: "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".

**I - Relatório**

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

**II – Fundamentação**

Observado que devidamente avaliado pela CCJR e COFTD, observa-se que a proposição ora avaliada preencheu os requisitos legais necessários, razão pela qual passamos a discorrer sobre as circunstâncias temáticas da proposição.

A princípio, vale mencionar que esta comissão funciona vocacionada para fiscalizar e motivar toda estrutura municipal que visa dar apoio aos órgãos não institucionais que defendem o trabalho e o desenvolvimento social em nosso município.

Assim, em concordância com o parecer da CCJ, reiteramos o seguinte: "O PL nº 40/2023 trata de norma que visa permitir ao município o pagamento de verba pecuniária denominada Aluguel Social, para munícipes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade econômica, tema este que não encontra empecilho legal na forma apresentada.

Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de "aluguel social", em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, qual seja, doze meses prorrogáveis por mais doze, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social.

Considerando, por fim, o cumprimento dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto



CÂMARA LEGISLATIVA DE  
**MANHUAÇU**  
Harmonia e Progresso



orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos legais”.

A aprovação do presente PL é de interesse social e, acima de tudo, garantirá às famílias beneficiadas, pelo menos um mínimo de dignidade em relação à sua moradia, consubstanciando-se em nosso município o Princípio da Equidade, com ênfase na busca por uma igualdade material, corolário para a defesa dos Direitos Humanos.

Nesse sentido, não há qualquer fundamento que obste a aprovação da presente propositura.

### III - Conclusão


Diante do exposto, conforme os argumentos e toda legislação retro apontadas, verifica-se a possibilidade jurídica da propositura em análise, razão pela qual opino **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** e, por consequência, pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo.

É o parecer.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 02 de maio de 2023.

*Manhuaçu*  
Mariley do Carmos Batista Lopes  
(RELATORA)

Pelas conclusões do Relator

  
Rodrigo Júlio dos Santos  
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator

  
José Eugênio de Araújo Teixeira  
(MEMBRO SUPLENTE)



CÂMARA LEGISLATIVA DE  
**MANHUAÇU**  
Harmonia e Progresso



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº \_\_\_\_\_ do dia 02 de maio de 2023.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei do Executivo nº 40/2023, que: “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

### **I - Relatório**

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

### **II - Fundamentação**

A princípio vale mencionar que se trata de norma com PEDIDO DE URGÊNCIA a qual logo que protocolada foi despachada para esta comissão emitir parecer, uma vez que sua discussão e votação poderão ocorrer na mesma sessão em que for dada ciência, circunstância a qual não se opõe esta comissão, tendo em vista ser possível regimentalmente tal tramitação.

Analisada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa. Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder executivo é de sua competência originária.

No mesmo sentido, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local.

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal e Art. 20, X e Art. 57 da Lei Orgânica do Município, segundo os quais compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Em que pesem as constatações legais relatadas inicialmente sejam conclusivas e suficientes à finalidade orientativa dos nobres edis sobre a constitucionalidade da norma e sua redação, convém estender um pouco mais este parecer para explanar especificamente a proposição.

O PL nº 40/2023 trata de norma que visa permitir ao município o pagamento de verba pecuniária denominada Aluguel Social, para munícipes que se encontram em situação



CÂMARA LEGISLATIVA DE  
**MANHUAÇU**  
Harmonia e Progresso



de risco e vulnerabilidade econômica, tema este que não encontra empecilho legal na forma apresentada.

Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de “aluguel social”, em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, qual seja, doze meses prorrogáveis por mais doze, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social.

Considerando, por fim, o cumprimento dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos legais.

Assim, não há qualquer óbice à aprovação de referido PL.

### III – Conclusão

Diante do exposto, verifica-se a possibilidade jurídica da propositura em análise, visto que a mesma não apresenta nenhum vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade que possa macular seu trâmite, razão pela qual opino **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** e, por consequência, pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo.

É o parecer.

Sala das Comissões Permanentes, Manhuaçu-MG, 02 de maio de 2.023.

CLEBER DA PENHA BENFICA  
(RELATOR)

Pelas conclusões do Relator

Roberto Natalino Júnior  
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator

ANTÔNIO CARLOS DUTRA  
(MEMBRO SUPLENTE)



CÂMARA LEGISLATIVA DE  
**MANHUAÇU**  
Harmonia e Progresso



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PARECER Nº \_\_\_\_\_ do dia 02 de maio de 2023.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei do Executivo nº 40/2023, que: “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

### **I - Relatório**

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

### **II – Fundamentação**

Analisada a proposição de forma geral não foi verificado impacto negativo algum para as finanças públicas do município. No mesmo sentido, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente no que tange a matéria orçamentária e tributária, bem como constatado que as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta casa de leis quanto ao tema não foram infringidas, atendendo ainda as formalidades dispostas na Lei Complementar 101/2000 e demais que tutelam a conduta orçamentária da iniciativa pública, mantido, portanto, o respeito à ordem econômica municipal, conforme apurado no parecer proferido pela CCJR desta casa de leis, com o qual concordamos integralmente.

Nesse sentido, filiamo-nos ao parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos seguintes termos: “O PL nº 40/2023 trata de norma que visa permitir ao município o pagamento de verba pecuniária denominada Aluguel Social, para munícipes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade econômica, tema este que não encontra empecilho legal na forma apresentada.

Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de “aluguel social”, em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, qual seja, doze meses prorrogáveis por mais doze, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social.



CÂMARA LEGISLATIVA DE  
**MANHUAÇU**  
Harmonia e Progresso



Considerando, por fim, o cumprimento dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos legais”.

Considerando, por fim, que não há óbice orçamentário, não há mácula no PL, razão pela qual opina essa Comissão por sua continuidade.

### III - Conclusão

Diante do exposto, conforme os argumentos e toda legislação retro apontadas, verifica-se a possibilidade jurídica da propositura em análise, visto que a mesma não apresenta nenhum vício em relação ao orçamento, razão pela qual opino **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** e, por consequência, pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo.

É o parecer.

Manhuaçu, 02 de maio de 2023.

  
**RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS**  
(RELATOR)

Pelas conclusões do Relator

  
**CLEBER DA PENHA BENFICA**  
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator

  
**Kelson Santana dos Santos**  
(MEMBRO)



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**Ata Eletrônica da 8ª Reunião das Comissões da 3ª Sessão Legislativa da 33ª  
Legislatura**

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Reunião das Comissões ; Abertura: 02/05/2023 - 16:00 ; Encerramento: 02/05/2023 - 18:00

**Mesa Diretora:** Vice-Presidente: Allan José Quintão / PSC ; Segundo-Secretário: Roberto Natalino Júnior / PSC ; Primeira-Secretária: Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT

**Lista de Presença na Sessão:** Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

**Expedientes: Expediente do Dia:** Pronunciamento: Dr. Vinícius de Resende explanação sobre Projeto de Lei nº 41/2023. Falou sobre os Projetos que tratam sobre o tratamento de resíduos no município. Requereu autorização ao Plenário para tratar sobre questão não abarcada na pauta da reunião, qual seja, situação da Sra. Rafaela, filha da Sra. Geralda. O Plenário aprovou sua fala sobre o tema. Afirmou que a Sra. Rafaela vem sendo tratada, mas pleiteou maior empenho dos vereadores junto à Assistência Social para que, quando de seu retorno, tenha acompanhamento junto a seus familiares, uma vez que o processo de cura para casos de pessoas acometidas pelo vício é muito difícil. Manifestaram sobre o tema o Vereador Juninho Enfermeiro e Mariley Assistente Social que informaram que enviarão à Secretaria de Assistência Social requerimento com questionamentos sobre a atual situação da paciente Rafaela, se o município tem custeado seu tratamento, de que forma tem lhe prestado assistência e como continuará lhe assistindo; o atual acompanhamento do tratamento junto à Clínica, solicitando relatório da evolução da paciente; informações sobre qual acompanhamento os familiares tiveram durante o tratamento; e qual projeto está ou foi elaborado pela Secretaria após o tratamento. **CIÊNCIA :** PROJETO DE LEI Nº 41/2023: O Sr. Subprocurador Geral do município, Thiago Assad explicou que o PL tem por objetivo adequar a legislação do município às boas práticas administrativas e garantir a transparência dos processos de contratação temporária. Após, tirou dúvidas dos vereadores. **Ordem do dia:** **CIÊNCIA E URGÊNCIA:** PROJETO DE LEI Nº 40/2023: Urgência aprovada. Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento social. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** PROJETO DE LEI Nº 25/2023: Os vereadores discutiram a proposição e reafirmaram seus pareceres prolatados em Reunião de Comissões do dia 11/04/2023. PROJETO DE LEI Nº 38/2023: Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. c) Comissão de Direitos da Mulher. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2023: Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2023: Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. b) Comissão de Orçamento, Finanças



## Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2023: Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2023: Após discussão o vereador Allan do Alaor apresentou emenda para excluir o termo "similares" do Projeto de Lei Complementar. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: O Relator Cleber da Penha Benfica manifestou-se de forma contrária, sendo seguido pelo membro suplente, Senhor Antônio Carlos Dutra (substituto do Vereador Elenilton Martins Vieira, ausente). Ao seu turno, o vereador Juninho Enfermeiro afirmou que seu parecer é favorável à proposição, apresentando voto em separado. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: O Relator, Rodrigo Júlio dos Santos, manifestou-se favorável à proposição, sendo seguido pelo membro, Vereador kelson Santos. Ao seu turno, o vereador Cleber da Penha Benfica, Presidente da Comissão, manifestou-se de forma contrária à proposição, apresentando voto em separado. c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento social: Favorável. Após apreciação e discussão, a proposição teve continuidade para votação, conforme art. 198 do Regimento Interno. 1ª DISCUSSÃO: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2023: Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: O Relator Cleber da Penha Benfica manifestou-se de forma contrária, sendo seguido pelo membro suplente, Senhor Antônio Carlos Dutra (substituto do Vereador Elenilton Martins Vieira, ausente). Ao seu turno, o vereador Juninho Enfermeiro afirmou que seu parecer é favorável à proposição, apresentando voto em separado. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: O Relator, Rodrigo Júlio dos Santos, manifestou-se favorável à proposição, sendo seguido pelo membro, Vereador kelson Santos. Ao seu turno, o vereador Cleber da Penha Benfica, Presidente da Comissão, manifestou-se de forma contrária à proposição, apresentando voto em separado. c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento social: Favorável. Após apreciação e discussão, a proposição teve continuidade para votação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça em reunião ordinária para votação do PL, conforme dispõe o art. 198 do Regimento Interno.

**Matérias do Expediente: 2 - Projeto de Lei nº 41 de 2023**, Dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito dos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 239, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei nº 42 de 2023**, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar às pessoas jurídicas, a construção, fabricação, instalação e manutenção de mobiliário urbano municipal, na forma que especifica e dá outras providências." Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 241, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2023**, "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Manhuaçu, suas autarquias e fundações." Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 242, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ;



## Câmara Municipal de Manhuaçu

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

**Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei nº 40 de 2023**, Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências. - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 227, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Parecer Prévio nº 1 de 2023**, Parecer prévio emitido sobre as contas do Município de Manhuaçu referente ao exercício de 2021, da senhora Prefeita Maria Imaculada Dutra Dornelas. Autor: TCE-MG, Número de Protocolo: 83, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei nº 25 de 2023**, Dispõe sobre a inclusão do Programa de Estudo da Ciência do Direito nas atividades escolares na rede pública do Município de Manhuaçu. Autor: Gilsinho, Número de Protocolo: 134, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei nº 38 de 2023**, Dispõe sobre a capacitação dos funcionários de bares, restaurantes, boates, clubes noturnos, casas de espetáculos e congêneres, de modo a habilitá-los a identificar e combater o assédio sexual e a cultura do estupro praticados contra as mulheres, e dá outras providências. Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 194, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Resolução nº 1 de 2023**, "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu ao Sr. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA e dá outras providências." Autor: Gilmar Cuca, Número de Protocolo: 195, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Projeto de Resolução nº 2 de 2023**, "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu ao Sr. JOSÉ RENATO DACACHE BALIEIRO e dá outras providências". Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 197, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2023**, Acrescenta os arts. 122-A, 122-B, 122-C e 122-D à Lei Complementar nº 04, de 12 de dezembro de 2017, que contém o Código de Posturas do Município de Manhuaçu. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 193, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2023**, Altera a Lei Complementar 07 de 12 de dezembro de 2017 para proibir a instalação de usina/unidade de tratamento/processamento de resíduos sólidos/orgânicos e similares nas cercanias de áreas residenciais. Autores: Allan do Alaor, Kelson Santos, Número de Protocolo: 133, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1 de 2023**, Acrescenta o inciso XV ao §1º do artigo 240 da Lei Orgânica do Município de Manhuaçu. Autores: Allan do Alaor, Administrador Rodrigo, Elenilton Martins, Eleonora Maira, Gilsinho, Juninho Enfermeiro, Kelson Santos, Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 120, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Requerimento nº 66 de 2023**, Requer à Secretária Municipal de Educação informações sobre a viabilidade de se destinar oito monitores para a Creche da Tia Nilda em Vila Nova, bem como informações de quais as providências o executivo pretende adotar para atender a demanda narrada no ofício da Coordenadora da Creche municipal. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Requerimento nº 67 de 2023**, Requer à Secretária Municipal de Educação informações sobre a viabilidade de se destinar um vigia para a Creche da Tia Nilda em Vila Nova, bem como informações de quais as providências o executivo pretende adotar para atender a demanda narrada no citado ofício da Coordenadora da Creche municipal. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Requerimento nº 68 de 2023**, Requer a presença do Senhor Diretor Fernando Chaves à reunião Ordinária para trazer explicações sobre o motivo da interrupção de voos a partir do aeroporto. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **13 - Requerimento nº 69 de 2023**, Requer o comparecimento do Diretor da Rodoviária, Sr. Fernando Chaves em reunião ordinária, com o objetivo de apresentar esclarecimentos sobre a atual situação da rodoviária de Manhuaçu. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **14 - Requerimento nº 70 de 2023**, Após questionamentos realizados por munícipes junto a esta Vereadora, com relação ao trato de imóveis públicos e privados, requer a presença da Senhora Maria



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Tereza Nacif, Coordenadora de Proteção e Defesa Civil de Manhuaçu à reunião Ordinária para trazer explicações sobre as medidas tomadas em relação à limpeza de imóveis públicos e sobre a fiscalização que vem sendo realizada sobre os imóveis privados. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **15 - Requerimento nº 71 de 2023**, Requer ao Secretário Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, em reiteração ao requerimento nº 01/2023, informações sobre a reativação da represa do distrito de Realeza, conforme indicação nº 575/2021. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **16 - Requerimento nº 72 de 2023**, Requer que seja solicitado informações ao Município de Manhuaçu, à Secretária Municipal de Governo, à Secretária Municipal do Meio Ambiente e ao Serviço Autônomo Municipal de Limpeza Urbana (SAMAL), esclarecendo se houve formalmente entrega de proposta de intenções para investimento e desenvolvimento de projetos no município de Manhuaçu por parte de algum empreendimento do ramo de tratamento e disposição de resíduos com intenções e explorar tal serviço no município de Manhuaçu/MG. Autor: Allan do Alao, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **17 - Requerimento nº 73 de 2023**, Requer a Secretaria Municipal de Assistência Social as seguintes informações: 1. Sobre a atual situação da paciente Rafaela, se o município tem custeado seu tratamento, de que forma tem lhe prestado assistência e como continuará lhe assistindo; 2. Sobre o atual acompanhamento do tratamento junto à Clínica, solicitando relatório da evolução da paciente; 3. Informações sobre qual acompanhamento os familiares tiveram durante o tratamento; 4. Qual projeto está ou foi elaborado pela Secretaria após o tratamento. Autores: Juninho Enfermeiro, Mariley Assistente Social, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **18 - Moção nº 122 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Márcia Pereira. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **19 - Moção nº 123 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria da Conceição Nacif Serra, ocorrido em 25/04/2023. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **20 - Moção nº 124 de 2023**, Moção de Congratulações a Equipe HandMais pela conquista dos três pódios na 10ª edição do Handebol Cup, realizado no último fim de semana, em Caxambu, no Sul de Minas. O time foi representado por 42 atletas nas categorias cadete e juvenil, masculino e feminino, e adulto masculino. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **21 - Moção nº 125 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Clério Jorge Lopes, em 26/04/2023. Autores: Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **22 - Moção nº 126 de 2023**, MOÇÃO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO a Rose de Paula, pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bom funcionamento do consultório médico. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **23 - Moção nº 127 de 2023**, MOÇÃO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO a Shirlaine de Lourdes Batista e Maria Aparecida da Silva, pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bom funcionamento do consultório médico. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **24 - Moção nº 128 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Henrique Ohasi Barbosa, ocorrido em 28/04/2023. Autores: Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **25 - Moção nº 129 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Daniel Ferreira Gouveia. Autores: Rose Mary, Administrador Rodrigo, Carlinho da Mercearia, Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **26 - Moção nº 130 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Jerônimo Braz Barbosa, ocorrido em 01/05/2023. Autores: Zé Eugênio, Antônio da Margarida, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **27 - Moção nº 131 de 2023**, Moção de pesar pelo falecimento da Sra. Selma Dutra Magalhães. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **28 - Moção nº 132 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Sr Pedro Otávio, engenheiro de trânsito da cidade de Manhuaçu pelo excelente trabalho prestado na nossa cidade, se destacando e mostrando a sua capacidade de fazer o melhor para Manhuaçu. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **29 - Moção nº 134 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao senhor Joanas Portilho, servidor do SAAE, pelo



## Câmara Municipal de Manhuaçu

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



desempenho profissional destacado na autarquia, realizando excelente trabalho na cidade de Manhuaçu. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **30 - Moção nº 135 de 2023**, Moção de Congratulações pelo dia do Assistente Social, celebrado no dia 15 de maio. Autor: Allan do Almor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **31 - Moção nº 136 de 2023**, MOÇÃO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO a Veronica Vieira Miranda, pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bom funcionamento do consultório médico. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **32 - Indicação nº 184 de 2023**, Indica a colocação de 120 metros de calçamento no córrego do Barreiro, sentido à Igreja Católica, próximo à casa do Moreirinha. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **33 - Indicação nº 185 de 2023**, Indica para que a Prefeitura de Manhuaçu realize estudos e viabilize o reajuste no salário de coordenadores de creche do município. Autores: Zé Eugênio, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **34 - Indicação nº 186 de 2023**, Indica o patrolamento da estrada rural de Monte Alverne sentido Tatão da Lília. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **35 - Indicação nº 187 de 2023**, Indica a colocação de placas de sinalização de rota turística no córrego da Bem Posta, zona rural de Manhuaçu, para melhor indicação dos lugares turísticos na comunidade. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **36 - Indicação nº 188 de 2023**, Indica à Secretaria Municipal de Planejamento colocação de braço de iluminação na viela São João, bairro Nossa Senhora Aparecida. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **37 - Indicação nº 189 de 2023**, Indica reparos no pavimento da viela São João (foto anexa), próximo à escadaria em frente à igreja Assembleia, bairro Nossa Senhora Aparecida, considerando avarias no piso e mau cheiro, sendo a única passagem de acesso dos moradores ao logradouro sem saída. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **38 - Indicação nº 190 de 2023**, Indica que o Poder Executivo adote providências no sentido de resolver a questão da destinação e tratamento dos resíduos sólidos no município de Manhuaçu. Autor: Cléber Benfca, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **39 - Indicação nº 191 de 2023**, Indica providências a fim de realizar a manutenção das caixas de contenção no morro próximo à propriedade do senhor Geraldo Romualdo, no córrego do Barreiro de Cima, Manhuaçu. Autor: Allan do Almor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **40 - Indicação nº 192 de 2023**, Indica o calçamento ou recapeamento asfáltico no morro no córrego do Barreiro de Cima, próximo ao senhor Geraldo Virgolino acesso ao João Laquia, Manhuaçu. Autor: Allan do Almor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **41 - Indicação nº 193 de 2023**, Indica que a Prefeitura Municipal de Manhuaçu intensifique a campanha de prevenção contra as arboviroses (dengue, zika e chikungunya). Autor: Allan do Almor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **42 - Indicação nº 194 de 2023**, Indica 100 metros de asfaltamento da rua projetada, próximo à BR-262, distrito de Santo Amaro de Minas. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **43 - Indicação nº 195 de 2023**, Indica a construção de rede pluvial da rua dos Moraes, distrito de Santo Amaro de Minas. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **44 - Indicação nº 196 de 2023**, Indica a colocação de grade de proteção no bueiro situado na avenida JK, em frente à casa do senhor Jessé, em Realeza. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **45 - Indicação nº 197 de 2023**, Indica que a Prefeitura de Manhuaçu busque entendimento com a Polícia Militar para aumentar o efetivo policial para melhoria da segurança dos distritos. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **46 - Indicação nº 198 de 2023**, Indica que a Prefeitura de Manhuaçu, através do Departamento Municipal de Trânsito, instalação de placas de sinalização de acesso a Bom Jesus de Realeza, próximo à BR-116. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **47 - Indicação nº 199 de 2023**, Indicação instalação de uma academia ao ar livre para Vila Formosa. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **48 - Indicação nº 200 de 2023**, Indica melhorias na iluminação pública da praça Dr. César Leite, centro. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **49 - Indicação nº 201 de 2023**,



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Indica a contratação de psicólogo e assistente social nas escolas municipais. Autor:  
Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

**Vice-Presidente:**  
Allan José Quintão /  
PSC

**Segundo-  
Secretário:** Roberto  
Natalino Júnior / PSC

**Primeira-  
Secretária:** Rose  
Mary Miranda  
Dornelas Catta Preta  
/ PDT



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**Ata Eletrônica da 8ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura**

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 04/05/2023 - 18:20 ; Encerramento: 04/05/2023 - 21:45

**Mesa Diretora:** Presidente: Gilson César da Costa / DC ; Vice-Presidente: Allan José Quintão / PSC ; Segundo-Secretário: Roberto Natalino Júnior / PSC ; Primeira-Secretária: Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT

**Lista de Presença na Sessão:** Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Berçot Afonso / MDB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Elenilton Martins Vieira / PT ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

**Expedientes:** **Oração:** Dr. Luiz Antônio de Assis, Assessor Jurídico da Presidência desta Casa, procedeu com o momento de oração. **Expediente do Dia:** Projetos de Lei para Ciência: PROJETO DE LEI Nº 41/2023; PROJETO DE LEI Nº 42/2023; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023; PROJETO DE LEI Nº 43/2023; **Leitura de correspondências:** a) Ofício 465/2023 - ASSUNTO: Indicação de Emenda Parlamentar Com nossos cordiais cumprimentos, informamos a Vossa Excelência que indicamos, em parceria com o Deputado Estadual Leleco Pimentel - "Juntos Para Servir", no Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde para Fundo Municipal de Saúde, recursos na ordem de R\$261.250,00 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais, para atender o HOSPITAL CESAR LEITE, em atendimento a demanda pelo Sr. Flanio Alves - Presidente Diretório Municipal do PT, para o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas. Emenda bancada nº 71140001 - Programa/Ação 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas. PADRE JOÃO - Deputado Federal (PT/MG). **Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores:** a) Ata 7ª Reunião das Comissões, realizada no dia 18/04/2023: APROVADA. b) Ata 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18/04/2023: APROVADA. **Ordem do dia:** Projetos de Lei para Ciência e Urgência: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023: 1) Votação de Solicitação de Urgência: Presidente vereador Gilson César apresentou pediu de urgência, o qual foi APROVADO pelo Plenário. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei: Vereador Kelson pediu para assinar como coautor do projeto de lei, o que foi autorizado pelo autor do mesmo, vereador Gilson César. Como, na condição de autor do Projeto de Lei, o Presidente não poderia conduzir a votação, o Vice-presidente, vereador Allan José conduziu a votação, e após a mesma, Presidente Gilson César retomou a condução da Sessão Ordinária. 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 40/2023: 1) Votação de Solicitação de Urgência: APROVADO. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento social: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 38/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2023 e PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2023: Vereador Allan fez uma explanação a cerca do PLC 01/2023 e PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 01/2023, apresentou vídeos retratando sua visita juntamente com vereador Juninho enfermeiro e vereadora Mariley a um aterro sanitário na cidade de Rio Casca- MG e às instalações da "União Recicláveis" na cidade de Leopoldina- MG. Allan destacou também, através de fotos, a situação do lixo em Manhuaçu e apresentou fotos da região na qual se tem informação de que uma empresa tem intenção de instalar um empreendimento de tratamento de resíduos sólidos, e ressaltou os prejuízos que essa instalação traria aquela comunidade. Ao explicar sobre o PLC 01/2023 e PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 01/2023 o vereador destacou que "visam dar mais segurança à população e um ambiente mais equilibrado e não tem como objetivo proibir à instalação, mas que seja em local mais adequado". Por fim ressaltou a criação da "Comissão Especial de estudo sobre a instalação de empreendimento de tratamento de resíduos sólidos/ aterro sanitário no município de Manhuaçu", agradeceu aos representantes da comunidade presentes e pediu apoio aos parlamentares para aprovação das matérias. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2023: Presidente Gilson César informou que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação apresentou PARECER CONTRÁRIO na Reunião de Comissões realizada dia 02 de maio de 2023. Vereador Cléber fez uso da palavra explando sobre os motivos da apresentação de parecer contrário, citou a existência do Plano Diretor que não prevê sobre o uso/ocupação do solo, destacou que o termo "área residencial" não está definido em lei e manifestou interesse em que se faça uma audiência pública sobre tratamento de resíduos sólidos. Por fim, apresentou pedido de vista ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2023 e PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2023. Os pedidos de vista foram colocados em votação pelo Plenário: Vereadores CONTRÁRIOS aos pedidos de vista: (12) Vereadora Mariley, Vereador Allan, Vereador Juninho enfermeiro, Vereador José Eugênio, Vereador Juninho Linhares, Vereador Jorge, Vereador Rodrigo, Vereador Jânio, Vereador Carlinhos, Vereador Elenilton, Vereador Kelson e Vereador Gilmar. Vereadores FAVORÁVEIS aos pedidos de vista: (3) Vereadora Rose Mary, Vereador Cléber e Vereadora Eleonora. 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: O Relator, Vereador Cléber Benfica e Membro suplente, Vereador Antônio Carlos Dutra, apresentaram PARECER CONTRÁRIO, e o Presidente da Comissão, Vereador Roberto Natalino Júnior, apresentou PARECER FAVORÁVEL em separado. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: O Relator, Rodrigo Júlio dos Santos, apresentou PARECER FAVORÁVEL, sendo seguido pelo membro, Vereador kelson Santos. Ao seu turno, o vereador Cleber da Penha Benfica, Presidente da Comissão, apresentou PARECER CONTRÁRIO à proposição, apresentando voto em separado. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria: PARECER FAVORÁVEL. d) Comissão de saúde: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. 1ª DISCUSSÃO e 1ª TURNO DE VOTAÇÃO: Como um dos autores da Proposta de Emenda à Lei Orgânica 01/2023, Presidente Gilson César passou a condução da votação à primeira secretária



## Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



vereadora Rose Mary. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: O Relator, Vereador Cléber Benfica e Membro suplente, Vereador Antônio Carlos Dutra, apresentaram PARECER CONTRÁRIO, e o Presidente da Comissão, Vereador Roberto Natalino Júnior, apresentou PARECER FAVORÁVEL em separado. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: O Relator, Rodrigo Júlio dos Santos, apresentou PARECER FAVORÁVEL, sendo seguido pelo membro, Vereador Kelson Santos. Ao seu turno, o vereador Cleber da Penha Benfica, Presidente da Comissão, apresentou PARECER CONTRÁRIO em separado. d) Comissão de saúde: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) 1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. Cíntia Perígolo, Secretária de Governo, fez uso da palavra para esclarecer algumas informações aos representantes da comunidade presentes. Vereador Cléber Benfica fez uso da tribuna para destacar sua Indicação de número 190, indicando ao Poder Executivo que se adote providências no para resolver a questão da destinação e tratamento dos resíduos sólidos no município de Manhuaçu. Destacou também seu Requerimento de número 75, que requer a realização de Audiência Pública para fins de debate sobre o fim do lixão em Manhuaçu/MG, convidando as comunidades próximas afetadas, como o Bairro Santa Terezinha e Engenho da Serra.

**Matérias do Expediente:** 1 - Projeto de Lei nº 41 de 2023, Dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito dos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 239, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - Projeto de Lei nº 42 de 2023, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar às pessoas jurídicas, a construção, fabricação, instalação e manutenção de mobiliário urbano municipal, na forma que especifica e dá outras providências." Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 241, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2023, "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Manhuaçu, suas autarquias e fundações." Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 242, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - Projeto de Lei nº 43 de 2023, "Institui o Programa de Recuperação de débitos Fiscais Municipais - REFIS 2023 e dá outras providências." Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 244, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Berçot Afonso / MDB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Elenilton Martins Vieira / PT ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

**Matérias da Ordem do Dia:** 1 - Projeto de Lei Complementar nº 4 de 2023, "Altera o art. 135, da Lei Complementar nº 02, de 25 de setembro de 2017, que contém o Código Tributário do Município de Manhuaçu." - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA APRESENTADO PELO VEREADOR GILSON Autor: Gilsinho, Número de Protocolo: 246, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Gilson César da Costa - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Cléber



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



da Penha Benfica - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Allan José Quintão - Não Votou ; **2 - Projeto de Lei nº 40 de 2023**, Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências. - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeitura Municipal, Número de Protocolo: 227, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **3 - Projeto de Lei nº 38 de 2023**, Dispõe sobre a capacitação dos funcionários de bares, restaurantes, boates, clubes noturnos, casas de espetáculos e congêneres, de modo a habilitá-los a identificar e combater o assédio sexual e a cultura do estupro praticados contra as mulheres, e dá outras providências. Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 194, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Kelson Santana dos Santos - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **4 - Projeto de Resolução nº 1 de 2023**, "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu ao Sr. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA e dá outras providências." Autor: Gilmar Cuca, Número de Protocolo: 195, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **5 - Projeto de Resolução nº 2 de 2023**, "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu ao Sr. JOSÉ RENATO DACACHE BALIEIRO e dá outras providências". Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 197, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Kelson Santana dos Santos - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **6 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2023**, Altera a Lei Complementar 07 de 12 de dezembro de 2017 para proibir a instalação de usina/unidade de tratamento/processamento de resíduos sólidos/orgânicos e similares nas cercanias de áreas residenciais. Autores: Allan do Alao, Kelson Santos, Número de Protocolo: 133, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 1, Abstencões: 1, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Não ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior -



## Câmara Municipal de Manhuaçu

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Abstenção ; Gilson César da Costa - Não Votou ; 7 - **Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2023**, Acrescenta os arts. 122-A, 122-B, 122-C e 122-D à Lei Complementar nº 04, de 12 de dezembro de 2017, que contém o Código de Posturas do Município de Manhuaçu. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 193, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Roberto Natalino Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; 8 - **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1 de 2023**, Acrescenta o inciso XV ao §1º do artigo 240 da Lei Orgânica do Município de Manhuaçu. Autores: Allan do Alaor, Administrador Rodrigo, Elenilton Martins, Eleonora Maira, Gilsinho, Juninho Enfermeiro, Kelson Santos, Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 120, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 1, Abstenções: 1, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Roberto Natalino Júnior - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Gilson César da Costa - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Não ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Abstenção ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; 9 - **Requerimento nº 66 de 2023**, Requer à Secretária Municipal de Educação informações sobre a viabilidade de se destinar oito monitores para a Creche da Tia Nilda em Vila Nova, bem como informações de quais as providências o executivo pretende adotar para atender a demanda narrada no ofício da Coordenadora da Creche municipal. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 10 - **Requerimento nº 67 de 2023**, Requer à Secretária Municipal de Educação informações sobre a viabilidade de se destinar um vigia para a Creche da Tia Nilda em Vila Nova, bem como informações de quais as providências o executivo pretende adotar para atender a demanda narrada no citado ofício da Coordenadora da Creche municipal. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 11 - **Requerimento nº 68 de 2023**, Requer a presença do Senhor Diretor Fernando Chaves à reunião Ordinária para trazer explicações sobre o motivo da interrupção de voos a partir do aeroporto. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 12 - **Requerimento nº 69 de 2023**, Requer o comparecimento do Diretor da Rodoviária, Sr. Fernando Chaves em reunião ordinária, com o objetivo de apresentar esclarecimentos sobre a atual situação da rodoviária de Manhuaçu. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 13 - **Requerimento nº 70 de 2023**, Após questionamentos realizados por munícipes junto a esta Vereadora, com relação ao trato de imóveis públicos e privados, requer a presença da Senhora Maria Tereza Nacif, Coordenadora de Proteção e Defesa Civil de Manhuaçu à reunião Ordinária para trazer explicações sobre as medidas tomadas em relação à limpeza de imóveis públicos e sobre a fiscalização que vem sendo realizada sobre os imóveis privados. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 14 - **Requerimento nº 71 de 2023**, Requer ao Secretário Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, em reiteração ao requerimento nº 01/2023, informações sobre a reativação da represa do distrito de Realeza, conforme indicação nº 575/2021. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 15 - **Requerimento nº 72 de 2023**, Requer que seja solicitado informações ao Município de Manhuaçu, à Secretária Municipal de Governo, à Secretária Municipal do Meio Ambiente e ao Serviço Autônomo Municipal de Limpeza Urbana (SAMAL), esclarecendo se houve formalmente entrega de proposta de intenções para



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



investimento e desenvolvimento de projetos no município de Manhuaçu por parte de algum empreendimento do ramo de tratamento e disposição de resíduos com intenções e explorar tal serviço no município de Manhuaçu/MG. Autor: Allan do Alao, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **16 - Requerimento nº 73 de 2023**, Requer a Secretaria Municipal de Assistência Social as seguintes informações: 1. Sobre a atual situação da paciente Rafaela, se o município tem custeado seu tratamento, de que forma tem lhe prestado assistência e como continuará lhe assistindo; 2. Sobre o atual acompanhamento do tratamento junto à Clínica, solicitando relatório da evolução da paciente; 3. Informações sobre qual acompanhamento os familiares tiveram durante o tratamento; 4. Qual projeto está ou foi elaborado pela Secretaria após o tratamento. Autores: Juninho Enfermeiro, Mariley Assistente Social, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **17 - Requerimento nº 74 de 2023**, Requer à Prefeita Municipal e à Secretária Municipal de Saúde, em reiteração ao requerimento nº 23/2023, informações sobre a realocação do Posto de Saúde do Catuaí para o novo imóvel contratado, com os devidos esclarecimentos acerca: 1) Da data do contrato de locação referente ao imóvel que se localizará o Posto de Saúde do Catuaí, com a remessa deste contrato a esta Casa Legislativa; 2) Do prazo para início de atendimento no local; 3) Quais as providências que ainda restam pendentes para tanto e; 4) Qual a justificativa para a demora, tendo em vista que o executivo tem arcado com o aluguel do imóvel. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **18 - Requerimento nº 75 de 2023**, Vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, o Sr. Gilson César da Costa, Presidente da Câmara Municipal e Coordenador das Sessões Legislativas desta Casa, requerer a realização de Audiência Pública para fins de debate sobre o fim do lixo em Manhuaçu/MG, convidando as comunidades próximas afetadas, como o Bairro Santa Terezinha e Engenho da Serra. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **19 - Requerimento nº 76 de 2023**, Vem respeitosamente perante o Plenário, requerer, nos moldes do Art. 118, §4º, VII do RI, a inclusão da seguinte proposição em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação e deliberação do Plenário: Projeto de Lei Complementar nº 04/2023. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **20 - Moção nº 122 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Márcia Pereira. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Moção nº 123 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria da Conceição Nacif Serra, ocorrido em 25/04/2023. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Moção nº 124 de 2023**, Moção de Congratulações a Equipe HandMais pela conquista dos três pódios na 10ª edição do Handebol Cup, realizado no último fim de semana, em Caxambu, no Sul de Minas. O time foi representado por 42 atletas nas categorias cadete e juvenil, masculino e feminino, e adulto masculino. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **23 - Moção nº 125 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Clério Jorge Lopes, em 26/04/2023. Autores: Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Moção nº 126 de 2023**, MOÇÃO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO a Rose de Paula, pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bom funcionamento do consultório médico. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Moção nº 127 de 2023**, MOÇÃO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO a Shirlaine de Lourdes Batista e Maria Aparecida da Silva, pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bom funcionamento do consultório médico. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Moção nº 128 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Henrique Ohasi Barbosa, ocorrido em 28/04/2023. Autores: Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **27 - Moção nº 129 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Daniel Ferreira Gouveia.



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Autores: Rose Mary, Administrador Rodrigo, Carlinho da Merceria, Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **28 - Moção nº 130 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Jerônimo Braz Barbosa, ocorrido em 01/05/2023. Autores: Zé Eugênio, Antônio da Margarida, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **29 - Moção nº 131 de 2023**, Moção de pesar pelo falecimento da Sra. Selma Dutra Magalhães. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **30 - Moção nº 132 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Sr. Pedro Otávio, engenheiro de trânsito da cidade de Manhuaçu pelo excelente trabalho prestado na nossa cidade, se destacando e mostrando a sua capacidade de fazer o melhor para Manhuaçu. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **31 - Moção nº 133 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Sr. João Pedro, engenheiro da Secretaria de Planejamento por estar sempre desempenhando um excelente trabalho e se destacando e fazendo sempre o melhor. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **32 - Moção nº 134 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao senhor Joanas Portilho, servidor do SAAE, pelo desempenho profissional destacado na autarquia, realizando excelente trabalho na cidade de Manhuaçu. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **33 - Moção nº 135 de 2023**, Moção de Congratulações pelo dia do Assistente Social, celebrado no dia 15 de maio. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **34 - Moção nº 136 de 2023**, MOÇÃO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO a Veronica Vieira Miranda, pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bom funcionamento do consultório médico. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **35 - Moção nº 137 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Cleópatra Corrêa Dias Pereira, em 03/05/2023. Autores: Gilmar Cuca, Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Jânio do Catinga, Jorge do Ibéria, Rose Mary, Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **36 - Indicação nº 184 de 2023**, Indica a colocação de 120 metros de calçamento no córrego do Barreiro, sentido à Igreja Católica, próximo à casa do Moreirinha. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **37 - Indicação nº 185 de 2023**, Indica para que a Prefeitura de Manhuaçu realize estudos e viabilize o reajuste no salário de coordenadores de creche do município. Autores: Zé Eugênio, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **38 - Indicação nº 186 de 2023**, Indica o patrolamento da estrada rural de Monte Alverne sentido Tatão da Lília. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **39 - Indicação nº 187 de 2023**, Indica a colocação de placas de sinalização de rota turística no córrego da Bem Posta, zona rural de Manhuaçu, para melhor indicação dos lugares turísticos na comunidade. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **40 - Indicação nº 188 de 2023**, Indica à Secretaria Municipal de Planejamento colocação de braço de iluminação na viela São João, bairro Nossa Senhora Aparecida. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **41 - Indicação nº 189 de 2023**, Indica reparos no pavimento da viela São João (foto anexa), próximo à escadaria em frente à igreja Assembleia, bairro Nossa Senhora Aparecida, considerando avarias no piso e mau cheiro, sendo a única passagem de acesso dos moradores ao logradouro sem saída. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **42 - Indicação nº 190 de 2023**, Indica que o Poder Executivo adote providências no sentido de resolver a questão da destinação e tratamento dos resíduos sólidos no município de Manhuaçu. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **43 - Indicação nº 191 de 2023**, Indica providências a fim de realizar a manutenção das caixas de contenção no morro próximo à propriedade do senhor Geraldo Romualdo, no córrego do Barreiro de Cima, Manhuaçu. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0,



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Resultado: Aprovada ; **44 - Indicação nº 192 de 2023**, Indica o calçamento ou recapeamento asfáltico no morro no córrego do Barreiro de Cima, próximo ao senhor Geraldo Virgilino acesso ao João Laquia, Manhuaçu. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **45 - Indicação nº 193 de 2023**, Indica que a Prefeitura Municipal de Manhuaçu intensifique a campanha de prevenção contra as arboviroses (dengue, zika e chikungunya). Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **46 - Indicação nº 194 de 2023**, Indica 100 metros de asfaltamento da rua projetada, próximo à BR-262, distrito de Santo Amaro de Minas. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **47 - Indicação nº 195 de 2023**, Indica a construção de rede pluvial da rua dos Moraes, distrito de Santo Amaro de Minas. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Indicação nº 196 de 2023**, Indica a colocação de grade de proteção no bueiro situado na avenida JK, em frente à casa do senhor Jessé, em Realeza. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Indicação nº 197 de 2023**, Indica que a Prefeitura de Manhuaçu busque entendimento com a Polícia Militar para aumentar o efetivo policial para melhoria da segurança dos distritos. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Indicação nº 198 de 2023**, Indica que a Prefeitura de Manhuaçu, através do Departamento Municipal de Trânsito, instalação de placas de sinalização de acesso a Bom Jesus de Realeza, próximo à BR-116. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Indicação nº 199 de 2023**, Indicação instalação de uma academia ao ar livre para Vila Formosa. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Indicação nº 200 de 2023**, Indica melhorias na iluminação pública da praça Dr. César Leite, centro. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **53 - Indicação nº 201 de 2023**, Indica a contratação de psicólogo e assistente social nas escolas municipais. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **54 - Indicação nº 202 de 2023**, Indica a colocação de calçamento na comunidade Nossa Senhora Auxiliadora da Boa Vista/Córrego Boa Vista, na altura do km 3, entrada à esquerda na Tangará. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **55 - Indicação nº 203 de 2023**, Indica o conserto ou construção de muro melhor (mais resistente) no cemitério municipal de Vilanova (foto anexa). Autores: Juninho Enfermeiro, Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ;

---

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**Presidente:** Gilson  
César da Costa / DC

**Vice-Presidente:**  
Allan José Quintão /  
PSC

**Segundo-  
Secretário:** Roberto  
Natalino Júnior / PSC

**Primeira-  
Secretária:** Rose  
Mary Miranda  
Dornelas Catta Preta  
/ PDT



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



Ofício nº 53/2023/SLEG

Manhuaçu, 05 de maio de 2023.

A Sua Excelência a Senhora  
Maria Imaculada Dutra Dornelas  
Prefeita Municipal  
Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)  
36900-091 – Manhuaçu - MG

**CÓPIA**

Assunto: Remessa de Projetos de Lei Aprovados – 8ª Sessão Ordinária (04/05/2023)

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os meus respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexos, Projetos de Lei aprovados nesta Casa Legislativa, na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de maio do corrente ano:

#### **PROJETO DE LEI Nº 38/2023**

Dispõe sobre a capacitação dos funcionários de bares, restaurantes, boates, clubes noturnos, casas de espetáculos e congêneres, de modo a habilitá-los a identificar e combater o assédio sexual e a cultura do estupro praticados contra as mulheres, e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Rose Mary

#### **PROJETO DE LEI Nº 40/2023**

Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências. (Aluguel social).

Autoria: Poder Executivo

#### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2023**

Altera a Lei Complementar 07 de 12 de dezembro de 2017 para proibir a instalação de usina/unidade de tratamento/processamento de resíduos sólidos/orgânicos nas cercanias de áreas residenciais seja no perímetro urbano ou rural, nascentes, lagos, rios ou córregos.

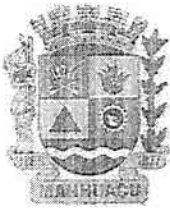
Autoria: Vereador Allan e Kelson Santos

#### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2023**

Acrescenta os arts. 122-A, 122-B, 122-C e 122-D à Lei Complementar nº 04, de 12 de dezembro de 2017, que contém o Código de Posturas do Município de Manhuaçu.

Autoria: Vereadora Eleonora Maira

RECEBEMOS



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG




## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04/2023

Altera o art. 135, da Lei Complementar nº 02, de 25 de setembro de 2017, que contém o Código Tributário do Município de Manhuaçu.

Autoria: Vereador Gilson César e Kelson Santos

**CÓPIA**

Atenciosamente,

  
GILSON CÉSAR DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



## PROJETO DE LEI Nº 40 DE 04 DE MAIO DE 2023

*“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

### RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Vanessa Alves Gonçalves CPF: 185.075.936-74	Rua Santa Cruz, s/nº, distrito de Sacramento, Manhuaçu-MG	Situação de Risco Vulnerabilidade Socioeconômica
Geová Braga do Amaral CPF: 091.565.026-64	Rua Zequinha Campos, nº 11, bairro Santa Luzia, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Laryssa Aparecida de Castro Rossetti CPF: 152.825.736-79	Rua Professor Silas Heringer, nº 1479, bairro Engenho da Serra, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Aparecida de Castro Alves CPF: 085.635.026-54	Rua Professor Silas Heringer, nº 634, bairro Engenho da Serra, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Maria Eduarda Oliveira de Almeida CPF: 183.497.277-99	Rua José Felício Gomes, nº 21B, bairro Santa Terezinha, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

**Art. 2º.** As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 04 de maio de 2023.

  
**GILSON CÉSAR DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



## LEI MUNICIPAL Nº 4.345 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“*Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências.*”

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

### RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Vanessa Alves Gonçalves CPF: 185.075.936-74	Rua Santa Cruz, s/nº, distrito de Sacramento, Manhuaçu-MG	Situação de Risco Vulnerabilidade Socioeconômica
Geová Braga do Amaral CPF: 091.565.026-64	Rua Zequinha Campos, nº 11, bairro Santa Luzia, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Laryssa Aparecida de Castro Rossetti CPF: 152.825.736-79	Rua Professor Silas Heringer, nº 1479, bairro Engenho da Serra, Manhuaçu- MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Aparecida de Castro Alves CPF: 085.635.026-54	Rua Professor Silas Heringer, nº 634, bairro Engenho da Serra, Manhuaçu- MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Maria Eduarda Oliveira de Almeida CPF: 183.497.277-99	Rua José Felício Gomes, nº 21B, bairro Santa Terezinha, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



**Art. 2º.** As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA  
DORNELAS:30543550630  
Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630  
**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Manhuaçu, 11 de Maio de 2023- Diário Oficial Eletrônico • ANO 9 | Nº 2431 Lei Municipal 3.415, de 08/09/2014

**LEI MUNICIPAL Nº 4.345 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências."**

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

**RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS**

<b>RESPONSÁVEL FAMILIAR</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>SITUAÇÃO FAMÍLIA</b>
Vanessa Alves Gonçalves CPF: 185.075.936-74	Rua Santa Cruz, s/nº, distrito de Sacramento, Manhuaçu-MG	Situação de Risco Vulnerabilidade Socioeconômica
Geová Braga do Amaral CPF: 091.565.026-64	Rua Zequinha Campos, nº 11, bairro Santa Luzia, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Laryssa Aparecida de Castro Rossetti CPF: 152.825.736-79	Rua Professor Silas Heringer, nº 1479, bairro Engenho da Serra, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Aparecida de Castro Alves CPF: 085.635.026-54	Rua Professor Silas Heringer, nº 634, bairro Engenho da Serra, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Maria Eduarda Oliveira de Almeida CPF: 183.497.277-99	Rua José Felício Gomes, nº 21B, bairro Santa Terezinha, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

**Art. 2º.** As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
PREFEITA MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



## LEI MUNICIPAL Nº 4.345 DE 08 DE MAIO DE 2023 (\*)

“*Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências.*”

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

### RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

<b>RESPONSÁVEL FAMILIAR</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>SITUAÇÃO FAMÍLIA</b>
Vanessa Alves Gonçalves CPF: 185.075.936-74	Rua Santa Cruz, s/nº, distrito de Sacramento, Manhuaçu-MG	Situação de Risco Vulnerabilidade Socioeconômica
Geová Braga do Amaral CPF: 091.565.026-64	Rua Zequinha Campos, nº 11, bairro Santa Luzia, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Laryssa Aparecida de Castro Rossetti CPF: 152.825.736-79	Rua Professor Silas Heringer, nº 1479, bairro Engenho da Serra, Manhuaçu- MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Aparecida de Castro Alves CPF: 085.635.026-54	Rua Professor Silas Heringer, nº 634, bairro Engenho da Serra, Manhuaçu- MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Maria Eduarda Oliveira de Almeida CPF: 183.497.277-99	Rua José Felício Gomes, nº 21B, bairro Santa Terezinha, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

MARIA  
IMACULADA  
DUTRA  
DORNELAS:3054  
3550630

Assinado de forma  
digital por MARIA  
IMACULADA  
DUTRA  
DORNELAS:305435  
50630



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



**Art. 2º.** As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA  
DORNELAS:30543550630  
Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630  
**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\*Republicado devido a alteração

**LEI MUNICIPAL Nº 4.345 DE 08 DE MAIO DE 2023 (\*)**

**"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências."**

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

**RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS**

<b>RESPONSÁVEL FAMILIAR</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>SITUAÇÃO FAMÍLIA</b>
Vanessa Alves Gonçalves CPF: 185.075.936-74	Rua Santa Cruz, s/nº, distrito de Sacramento, Manhuaçu-MG	Situação de Risco Vulnerabilidade Socioeconômica
Geová Braga do Amaral CPF: 091.565.026-64	Rua Zequinha Campos, nº 11, bairro Santa Luzia, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Laryssa Aparecida de Castro Rossetti CPF: 152.825.736-79	Rua Professor Silas Heringer, nº 1479, bairro Engenho da Serra, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Aparecida de Castro Alves CPF: 085.635.026-54	Rua Professor Silas Heringer, nº 634, bairro Engenho da Serra, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Maria Eduarda Oliveira de Almeida CPF: 183.497.277-99	Rua José Felício Gomes, nº 21B, bairro Santa Terezinha, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

**Art. 2º.** As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



## TERMO DE ENCERRAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 40/2023

<b>Ciência:</b> 04/05/2023
<b>PEDIDO DE URGÊNCIA APROVADO</b> 04/05/2023
<b>Votação:</b> 04/05/2023
<b>Resultado:</b> PROPOSIÇÃO APROVADA.

Encaminhada pelo Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereador Gilson César da Costa, à Prefeita Municipal de Manhuaçu em 05/05/2023.

Publicada a sanção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu em 13/05/2023, sob **Lei Municipal nº 4.345, de 8 de maio de 2023.**

Encerro a tramitação do presente processo que contém 85 folhas numeradas, incluindo esta.

Arquiva-se.

Manhuaçu, 22 de maio de 2023.

  
**Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves**  
Diretora de Secretaria